### PROPOSTA DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2015

#### XVI GOVERNO CONSTITUCIONAL

O Orçamento Geral do Estado é um instrumento de medidas quantificadas de políticas orçamentais e de prioridades de ação governativa a serem implementadas ao longo do ano económico, que inclui as alocações específicas de recursos por instituição face às receitas previstas e às necessidades de financiamento, considerando o ambiente macroeconómico em que o mesmo será realizado.

#### **ASSEMBLEIA NACIONAL**

Lei n.º /2015

A Assembleia Nacional decreta, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

## CAPÍTULO I Aprovação do Orçamento

Artigo 1.º **Objecto** 

É aprovado o Orçamento Geral do Estado (OGE) para o ano Económico de 2015, conforme as estimativas de receitas, fixação das despesas e consequentes fontes de financiamento do défice orçamental programadas para o efeito.

## Artigo 2.° Estimativa de Receitas e Financiamentos

- É estimado em Dbs. 3.084.502.000.000,00 (Três Bilhões, Oitenta e Quatro Mil Milhões, Quinhentos e Dois Milhões de Dobras), o montante das receitas, incluindo financiamento, para o ano fiscal de 2015, conforme o indicado no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei, das quais:
  - a. As Receitas Correntes, estimadas em Dbs. 1.196.435.000.000,00 (Um Bilhão, Cento e Noventa e Seis Mil Milhões, Quatrocentos e Trinta e Cinco Milhões de Dobras), dos quais Dbs. 45.467.000.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Sete Milhões de Dobras), referem-se às Receitas Consignadas aos Sectores;
  - b. Donativos estimados em Dbs. 1.083.733.000.000,00 (Um Bilhão, Oitenta e Três Mil Milhões, Setecentos e Trinta e Três Milhões de Dobras); e,
  - c. Financiamentos, estimado em Dbs. 804.334.000.000,00 (Oitocentos e Quatro Mil Milhões, Trezentos e Trinta e Quatro Milhões de Dobras).
- 2. Os Donativos previstos na alínea b) do n.º1 do presente artigo discriminam-se da seguinte forma:
  - a. Apoio Orçamental no valor total de Dbs. 220.363.000.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Milhões, Trezentos e Sessenta e Três Milhões de Dobras), do qual se

- destacam do Banco Mundial, estimado em Dbs. 70.000.000.000,00 (Setenta Mil Milhões de Dobras) e da União Europeia no valor de Dbs. 61.250.000.000,00 (Sessenta e Um Mil milhões e Duzentos e Cinquenta Milhões de Dobras;
- b. Utilização do Fundo HIPC, fixado em Dbs. 133.623.000.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Milhões, Seiscentos e Vinte eTrês Milhões de Dobras); e,
- c. Donativos para projectos, estimados em Dbs. 729.747.000.000,00 (Setecentos e Vinte e Nove Mil Milhões, Setecentos e Quarenta e Sete Milhões de Dobras).
- 3. As fontes de financiamento previstas na alínea c) do n.º 1 do presente artigo são as seguintes:
  - a. Interna Utilização da Conta Nacional do Petróleo, fixada em Dbs. 39.612.000.000,00 (Trinta e Nove Mil Milhões, Seiscentos e Doze Milhões de Dobras) e Alienação de Activos, estimado em Dbs. 1.749.000.000,00 (Um Mil Milhões, Setecentos e Quarenta e Nove Milhões de Dobras; e,
  - Externa Desembolsos de Empréstimos para projectos, fixados em Dbs. 762.973.000.000,00 (Setecentos e Sessenta e Dois Mil Milhões, Novecentos e Setenta e Três Milhões de Dobras).

## Artigo 3.º Fixação de Despesas

- 1. É fixado em **Dbs. 3.084.502.000.000,00 (Três Bilhões, Oitenta e Quatro Mil Milhões, Quinhentos e Dois Milhões de Dobras),** o montante das despesas para o ano de 2015, conforme o indicado no Anexo II, que faz parte integrante da presente Lei, estruturados nas suas componentes seguintes:
  - a. As Despesas de Funcionamento, fixadas no valor de Dbs. 1.346.223.000.000,00 (Um Bilhão, Trezentos e Quarenta e Seis Mil Milhões, Duzentos e Vinte e Três Milhões de Dobras), correspondendoDbs. 45.467.000.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Sete Milhões de Dobras) às Despesas Consignadas dos Sectores;
  - b. As Despesas de Investimento Público, fixadas no valor de Dbs. 1.625.871.000.000,00 (Um Bilhão, Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Milhões, Oitocentos e Setenta e Um Milhões de Dobras); e,
  - c. As Despesas Financeiras, destinadas à Amortização da Dívida Pública estimadas em Dbs. 112.408.000.000,00 (Cento e Doze Mil Milhões, Quatrocentos e Oito Milhões de Dobras).

#### Artigo 4.º

## Finanças da Região Autónoma do Príncipe, Finanças Locais, Fundos Autónomos e Transferências Públicas para Organismos Autónomos

- Todas as Instituições que dispõem de orçamentos privativos ficam autorizadas a aplicar as suas receitas próprias na realização das despesas que legalmente lhes competem, devendo as mesmas apresentar até 10 dias úteis depois do fim do período, à Direcção de Contabilidade Pública, justificação das receitas arrecadadas, bem como das despesas efectuadas, a fim de permitir a consolidação das contas públicas.
- 2. As transferências previstas no OGE para a Região Autónoma do Príncipe e Autarquias Locais são feitas por trimestre, proporcionalmente de acordo com o valor aprovado, observando as regras descritas no n.º 1 do presente artigo.
- 3. As receitas da Região Autónoma do Príncipe são avaliadas no montante correspondente à transferência do OGE, acrescido das receitas previstas no orçamento Região, sendo em iguais montantes fixadas asdespesas.
- 4. No que toca às Despesas de Investimento Público, as autorizações serão dadas após o cumprimento de todas as formalidades legais de licitação previstas na Lei nº 8/2009 (Lei de Licitação e Contratação Pública).
- 5. Os valores destinados aos Investimentos com financiamento interno ou externo da Região Autónoma do Príncipe e Autarquias Locais serão transferidos, por tranches, conforme o respectivo cronograma de desembolso, sendoa autorização dada após o cumprimento de todas as formalidades legais.
- 6. Todas as Unidades Gestoras são obrigadas a enviar, por canais próprios, à Direcção de Contabilidade Pública, os dados sobre a execução dos Investimentos Públicos.
- 7. A não apresentação de justificações trimestrais relativas à execução das receitas e à efectivação das despesas em dois trimestres consecutivos, implicará a suspensão imediata da transferência dos recursos previstos para o trimestre seguinte.

#### Artigo 5.º

#### Comparticipação do Estado nos lucros das Empresas Públicas

1. O montante da comparticipação do Estado nos lucros líquidos das Empresas Públicas e comparticipadas pelo Estado deve ser depositado no Tesouro Público, de acordo com os orçamentos legalmente aprovados.

### Artigo 6.º Financiamento Interno

1. O Governo fica autorizado a recorrer ao crédito interno junto a Banca, em montante nunca superior ao estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 25º da Lei 3/2007 (Lei SAFE), para cobrir o défice temporário de tesouraria a verificar no decorrer da execução orçamental, desde que, no final do exercício, o crédito

- líquido ao Governo não seja superior a zero.
- 2. Fica o Governo autorizado a recorrer a outros mecanismos de financiamento do défice temporário de tesouraria, nomeadamente através do mercado monetário interbancário, que venham a ser introduzidos para responder às novas exigências de instrumentalização de medidas de política monetária.
- 3. Fica ainda autorizado o Governo a utilizar os Fundos de Contrapartida nos montantes necessários, observando as regras pré-estabelecidas para a sua utilização e visando prosseguir os objectivos que se enquadram na mobilização de fontes de financiamento complementares do Programa de Investimento Público.
- 4. É proibida a utilização de Fundos de Contrapartida ou outros recursos extraordinários para financiar despesas que não tenham sido previamente inscritas no Orçamento Geral do Estado.

### Artigo 7.º Crédito Externo

- 1. O Governo fica autorizado a negociar e concluir novos empréstimos externos necessários aos financiamentos adicionais, no âmbito da execução das despesas de investimento público, nas seguintes condições:
  - a. Ser o produto desses empréstimos aplicado no financiamento de projectos previstos no Programa de Investimentos Públicos;
  - b. Serem contraídos segundo as condições de concessionalidade compatíveis com a capacidade de endividamento do País, nomeadamente no tocante à taxa de juro e o prazo de reembolso; e,
  - c. Em qualquer das circunstâncias, caberá a Assembleia Nacional aprovar o empréstimo negociado.

## CAPÍTULO II Execução Orçamental

## Artigo 8.º Cobrança das receitas

- 1. A cobrança de todas as receitas por quaisquer serviços da Administração Central do Estado, incluindo as de origem externa destinadas ao Estado Santomense devem ser centralizadas, em regra, na Conta Única do Tesouro.
- 2. Todos os serviços da Administração Central do Estado legalmente autorizados a arrecadar receitas estão obrigados a proceder a sua imediata transferência, sem deduções ou retenções, para a Contado Tesouro sediada no Banco Central.
- 3. Para efeitos do disposto no número anterior, os serviços devem depositar os montantes arrecadados na Contado Tesouro no Banco Central de São Tomé e Príncipe, ounuma outra instituição bancária indicada, no prazo que vier a ser

- definido por despacho do Ministro das Finanças e da Administração Pública.
- 4. O circuito e procedimentos de prestação de contas que vierem a ser alterados, no âmbito da reforma e modernização das finanças públicas em curso, serão objecto de regulamentação pelo Ministério das Finanças e Administração Pública.

## Artigo 9.º Contenção de despesas públicas

- 1. O Governo, através do Ministério dasFinanças e Administração Pública, tomará medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da sua eficiência e eficácia de forma a atingir o saldo primário previsto.
- 2. Fica o Governo autorizado a criar, durante o ano de 2015, mecanismos que permitam o controlo das dotações orçamentais de forma a garantir uma melhor aplicação dos recursos públicos.
- 3. Fica também o Governo autorizado a implementar mecanismos para a descentralização gradual de gestão das dotações orçamentais, na base de um maior rigor no controlo com vista a responsabilizar cada unidade orçamental no processo de execução financeira dos recursos públicos.

## Artigo 10.º Requisitos dos beneficiários

- 1. As pessoas singulares ou colectivas beneficiárias de qualquer pagamento por parte do Estado terão de estarinscritas na administração tributária e ter o correspondente número de identificação fiscal.
- 2. Se o beneficiário/credor tiver dívida para com o Estado,certificada pela autoridade tributária, esta poderá exigir a liquidação da dívida, devendo, porém, a escrituração contabilística reflectir os créditos pelo seu valor bruto.

## Artigo 11.º Liquidação de despesas não orçamentadas – responsabilidade

- 1. É proibida a realização e/ou a liquidação de despesas não inscritas no OGE, ficando o infractor incurso em responsabilidade disciplinar, civil, criminal e financeira, nos termos da Lei.
- 2. É igualmente proibida a autorização e liquidação de despesas públicas por pessoas não investidas de poderes para o efeito, incorrendo os infractores nas responsabilidades acima previstas.
- 3. Não serão autorizados pagamentos de despesas relativas a organismos que não estejam legalmente constituídos.

## Artigo 12.º Processamento das despesas

- 1. As despesas processam-se através das fases previstas na Lei SAFE.
- 2. Os procedimentos inovadores, resultantes de processos de reforma e modernização das finanças públicas em curso e que alteram os circuitos actuais de processamento, serão regulamentados por Despacho do Ministro que superintende a área das Finanças.

## Artigo 13.º Despesas elegíveis

- 1. As despesas elegíveis para pagamento devem ser documentadas com facturas definitivas e devidamente seladas, ou com certificação de imposto pago pela gerência.
- 2. Para a aplicação do disposto no número anterior, as facturas devem conter o número de ordem, número de identificação fiscal, as referências bancárias, número de registo comercial, denominação social e endereço do beneficiário.

## Artigo 14.º Regime de aquisição de bens e serviços

1. A aquisição de quaisquer bens e serviços pelos Organismos da Administração Central do Estado só poderá fazer-se em face de requisições definitivas, devidamente despachadas pelas entidades competentes.

# Artigo 15.º Autorização de despesas não especificadas

- 1. É proibida a autorização de despesas inscritas mas não especificadas no Orçamento Geral do Estado, salvo em casos de catástrofe ou de calamidade pública.
- 2. As despesas até Dbs. 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Dobras) são autorizadas pelo Ministro das Finanças e da Administração pública; as que sejam superiores a esse montante apenas pelo Chefe do Governo, cabendo ao Conselho de Ministros as autorizações das que excedam Dbs. 1.000.000.000,00 (Mil Milhões de Dobras).
- 3. As autorizações concedidas pelo Chefe do Governo e pelo Conselho de Ministros deverão ser precedidas de parecer do Ministro das Finanças e Administração Pública.

## Artigo 16.º Alteração Orçamental

- 1. Fica autorizado o Governo a proceder ao reforço de verbas por via de compensação dentro do mesmo organismo, ou entre os diferentes organismos, mantendo, em ambos os casos, os níveis previstos de despesas públicas, obedecendo ao disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 15 da presente Lei.
- 2. As alterações dos limites fixados no Orçamento Geral do Estado são efectuadas nos termos da Lei SAFE.
- 3. A alteração mencionada no ponto anterior será feita por meio de créditos adicionais que se classificam em:
  - a. Suplementares, quando destinados ao reforço de dotação orçamental já existente;
  - b. Especiais, quando destinados a atenderem despesas para as quais não haja dotação específica na lei orçamental; e
  - Extraordinários, quando destinados a atenderem despesas urgentes e imprevistas, decorrentes de conflitos, perturbação interna ou calamidade pública.
- 4. A abertura dos Créditos Adicionais depende da existência de receita compensatória, da redução ou anulação de despesas fixadas no orçamento, desde que não desvirtue a essência do OGE aprovado.
- 5. Fica o Governo obrigado a prestar trimestralmente informações à Assembleia Nacional sobre as alterações orçamentais efectuadas, no âmbito do presente artigo, acompanhadas das devidas justificações.
- 6. Os ajustes ou reforço de verbas, só podem ser efectuados dentro das despesas correntes ou dentro das despesas de investimento, nunca podendo ser entre elas.
- 7. As alterações referidas no ponto anterior deverão obedecer aos limites totais programados para despesas de investimento e/ou corrente programadas.
- 8. Fica o Governo autorizado, através do Ministro que superintende a área das Finanças, a proceder as alterações necessárias, com dispensa do estatuído no n.º2 do presente artigo, às despesas consignadas, mediante verificação de receitas compensadoras.
- 9. Para efeito de uma correcta apresentação da conta, fica o Governo autorizado a proceder os ajustes necessários aos projectos de investimentos, financiados e executados directamente pelos parceiros, quando os valores executados forem diferentes dos inicialmente previstos no OGE.

## Artigo 17.º Informação Periódicas

Fica o Governo obrigado a prestar informações trimestrais à Assembleia Nacional sobrea execução do OGE, em obediência ao artigo 36.º da Lei n.º 3/2007.

## Artigo 18.º Despesas com Pessoal

- 1. As despesas salariais têm prioridade sobre as demais despesas.
- 2. O pagamento de salário faz-se por crédito na conta bancária dos funcionários.
- 3. As gratificações e subsídios só serão liquidados quando devidamente enquadrados nas leis que os criam, depois de prévia comprovação da dotação orçamental disponível.
- 4. Fica suspensa a contratação de pessoal, no caso em que haja dotação, reportando o efeito aos meses do ano económico anterior.
- Todos os procedimentos relativos ao processo de pagamento de despesas com pessoal serão feitos directamente pela Direcção do Orçamento e a Direcção do Tesouro, ficando o infractor responsabilizados nos termos do n.º 7 do presente artigo.
- 6. Os funcionários e agentes que auferirem indevidamente vencimentos, suplementos e abonos, são obrigados a devolvê-los, na íntegra, ao Tesouro Público, independentemente das medidas disciplinares a que ao caso couber.
- 7. São responsabilizados de forma individual ou colectiva, todos os dirigentes e funcionários que, por culpa ou negligência, directa ou indirectamente, contribuírem para o processamento e pagamento indevido de remunerações a favor de servidores públicos que legalmente não tenham direito a tais remunerações.
- 8. As entidades mencionadasno número anterior assumirão a responsabilidade subsidiária pela devolução ao Tesouro Público dos montantes processados e pagos indevidamente, no caso de se revelar impossível a recuperação dos montantes em causa junto dos visados.
- 9. As dotações orçamentais correspondentes às despesas com pessoal não podem ser utilizadas como contrapartida para o reforço de outras rubricas de despesas que não estejam integradas naquela.

## Artigo 19.º Despesas com Investimentos Públicos

1. Em obediência às disposições dos artigos n. º 15 e 16, da presente Lei, fica o

Governo autorizado a proceder aos ajustamentos que se mostrarem necessários no âmbito da realização do Programa de Investimento Público, desde que os referidos ajustes não comprometam os objectivos visados pelo Governo nas Grandes Opções de Plano – GOP.

- 2. Caberá à Direcção do Orçamento, conjuntamente com a Direcção do Tesouro, bem como as DAFs dos respectivos Ministérios, proceder ao controlo mensal das despesas inerentes ao Programa de Investimento Público.
- 3. Para efeito do disposto no número anterior, as despesas serão executadas de acordo com as disposições legais em vigor.

## Artigo 20.º Entrada em vigor

A presente Lei entra em vigor após a sua publicação, e produz retroativamente os seus efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2015.

Visto e aprovado no Concelho de Ministros, em São Tomé, aos de de 2015.
Assembleia Nacional, em São Tomé, aos de de 2015.
O Presidente da Assembleia Nacional, <i>Manuel da Graça Diogo</i> .
Promulgado em de de 2015.
Publique-se.

O Presidente da República, Manuel do Espírito Santo Pinto da Costa.

PROPOSTA DO ORÇAMENTO PARA 2015 | GOVERNO

## ANEXO I – RECEITAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	TOTAL	Em % de Receitas	
		TOTAL	Efectivas	Correntes
	RECEITAS EFECTIVAS + FINANCIAMENTO	3.084.502		-
I	RECEITAS CORRENTES	1.196.435	52,47	100,00
I.1	Receitas Fiscais	1.073.124	47,06	89,69
I.1.1	Impostos Directos	353.175	15,49	29,52
I.1.2	Impostos Indirectos	718.291	31,50	60,04
I.1.2.1	Imposto s/ Exportação	-	-	-
1.1.2.2	Imposto s/ Importação	515.308	22,60	43,07
1.1.2.3	Imposto s/ Consumo	104.470	4,58	8,73
	Imposto de Selo	57.410		
	Taxas	41.104		
I.1.3	Outras	1.658	0,07	0,14
1.2	Receitas não Fiscais	123.311	5,41	10,31
1.2.1	Receita Patrimonial	66.928	2,94	5,59
1.2.1.1	Rendimentos de Participação	18.678	0,82	1,56
1.2.1.2	Direitos de Pescas	36.381	1,60	3,04
1.2.1.3	Receitas de Petróleo	-	-	-
1.2.1.4	Outras Receitas Patrimonial	11.869	0,52	0,99
	Receitas de Serviços	46.174		
1.2.2	Outras Receitas não Fiscais	10.209	0,45	0,85
II	DONATIVOS	1.083.733	47,53	-
II.1	para Financiamento do Orçamento	220.363	9,66	-
II.2	para Projectos	729.747	32,00	-
II.3	HIPC	133.623	5,86	-
III	FINANCIAMENTO	804.334	-	-
III.1	FINANCIMENTO INTERNO	41.361	-	-
III.1.3	Conta Nacional de Petróleo	39.612	-	-
III.1.1	Alienação de Activos	1.749	-	-
III.2	FINANCIAMENTO EXTERNO	762.973	-	-
III.2.1	Desembolsos(+)	762.973	-	-
III.2.1.1	Desembolsos p/ despesas correntes	-	-	-
III.2.1.2	Desembolsos p/ projectos	762.973	-	-

## ANEXO II – DESPESAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	TOTAL	Em % de Despesas	
CODIGO	DESIGNAÇÃO	TOTAL	Efectivas	Correntes
	DESPESAS TOTAIS	3.084.502	103,78	
III.1	DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	1.346.223	45,30	100,00
III.1.1	DESPESAS COM PESSOAL	630.812	21,22	46,86
III.1.1.1	Vencimentos e salários	281.426	9,47	20,90
III.1.1.1.3	Outras despesas c/pessoal	324.103	10,90	24,07
III.1.2	Segurança social	25.283	0,85	1,88
III.1.3	BENS E SERVIÇOS	228.645	7,69	16,98
III.1.3.1	Bens duradouros	4.807	0,16	0,36
III.1.3.2	Bens n/ duradouros	55.112	1,85	4,09
III.1.3.3	Aquisição de serviços	168.726	5,68	12,53
III.1.4	JUROS DA DÍVIDA	30.686	1,03	2,28
III.1.4.1	Interna	-	-	-
III.1.4.2	Externa	30.686	1,03	2,28
III.1.4.3	Outros Encargos da Dívida	-	-	-
III.1.5	SUBSÍDIOS E TRANFERÊNCIAS CORRENTES	315.223	10,61	23,42
III.1.5.1	Subsídio	-	-	-
III.1.5.1.1	À empresas públicas não financeiras	-	-	-
III.1.5.1.2	À instituições financeiras	-	-	-
III.1.5.2	Transferências Correntes	315.223	10,61	23,42
III.1.5.2.1	Para serviços autónomos	106.726	3,59	7,93
III.1.5.2.2	Para institutos públicos	36.012	1,21	2,68
III.1.5.2.3	Para RAP	41.700	1,40	3,10
III.1.5.2.4	Para Câmaras Distritais	40.303	1,36	2,99
III.1.5.2.5	Para familias	54.068	1,82	4,02
III.1.5.2.6	Para exterior	54.068 1,82 10.710 0,36		0,80
III.1.5.2.7	Para Embaixadas	24.164	0,81	1,79
III.1.5.2.8	Outras transferências correntes	1.540	0,05	0,11
III.1.5.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.209	2,63	5,81
III.1.5.3.1	Fundo de Desemprego	0	•	-
III.1.5.3.2	Subsídio às autoridades públicas	8.435	0,28	0,63
III.1.5.4	Outras	24.307	0,82	1,81
	Consignadas	45.467		
III.1.5.4	DESPESAS CORR. EXC. FINDO	62.648	2,11	4,65
III.1.5.5	RESTITUIÇÕES	0	-	-
III.2.1	PIP - PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS	1.625.871	54,70	120,77
III.2.1.1	PIP-Moeda Interna	133.151	4,48	-
III.2.1.2	PIP-Moeda Externa	1.492.720	50,22	-
	DESPESA FINANCEIRA (Amortização da Dívida)	112.408		

## Índice

I. EXP	LICAÇÕES TÉCNICAS E GLOSSÁRIO	ć
	ANÇO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2014 E EVOLUÇÃO FACE À 2013	
	ECEITAS EFECTIVAS	
II.1.1.	RECEITAS CORRENTES	1
II.1.1.1.	Receitas Fiscais	1
II.1.1.1.1.	Impostos Directos	1
II.1.1.1.2.	Impostos Indirectos	2
II.1.1.1.3.	Outras Receitas Fiscais	∠
II.1.1.2.	Receitas não Fiscais	
II.1.1.2.1.	Receita patrimonial	∠
II.1.1.2.2.	Receitas de Serviço	5
II.1.1.2.3.	Outras Receitas não Fiscais	6
II.1.2.	DONATIVOS	6
II.2. D	ESPESAS EFECTIVAS	6
II.2.1.	DESPESAS PRIMÁRIAS	6
II.2.2.	DESPESAS CORRENTES	7
II.2.2.1.	Despesas com Pessoal	7
II.2.2.2.	Aquisição de Bens e Serviços	
II.2.2.3.	Juros da Dívida	7
II.2.2.4.	Subsídios e Transferências Correntes	8
II.2.2.5.	Outras Despesas Correntes	8
II.2.2.6.	Despesas Correntes do Exercício Findo	
II.2.3.	DESPESAS DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS (PIP)	S
II.2.3.1.	Financiados com Recursos Internos	S
II.2.3.2.	Financiados com Recursos Externos	S
II.3. A	NÁLISE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	10
II.3.1.	Saldo Corrente	10
II.3.2.	Saldo Primário	10
II.3.3.	Saldo Global	
II.4. F	NANCIAMENTO DO DÉFICE GLOBAL	
II.4.1.	Financiamento Interno	
II.4.2.	Financiamento Externo	
	NTEXTO MACROECONÓMICO PARA 2015	
	RESSUPOSTOS MACROECONÓMICOS PARA O OGE - 2015	
IV. P	OLÍTICA DE AUMENTO DA RESILIÊNCIA MACROECONÓMICA PARA O PERÍC	DO 2015-
2018 1		
	olíticas orçamentais de reforço de mobilização de receitas domésticas	
	rincipais alterações de políticas orçamentais de despesas	
	ALHES DE FINANCIAMENTO DOS PRINCIPAIS DÉFICES ORÇAMENTAIS	
	RÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2015	
	ECEITAS	
VI.1.1.	RECEITAS CORRENTES	
VI.1.1.1.	Receitas Fiscais	29

VI.1.1.1. Impostos Directos	
VI.1.1.1.2. Impostos Indirectos	
VI.1.1.1.3. Outras Receitas Fiscais	31
VI.1.1.2. Receitas não Fiscais	
VI.1.1.2.1. Receita Patrimonial	31
VI.1.1.2.2. Receitas de Serviços	32
VI.1.1.2.3. Outras Receitas não Fiscais	32
VI.1.2. DONATIVOS	32
VI.2. DESPESAS	33
VI.2.1. DESPESAS TOTAIS	33
VI.2.1.1. Por Classificação Orgânica	33
VI.2.1.2. Por Classificação Funcional	34
VI.2.1.3. Por Localização Geográfica	34
VI.2.1.4. Por Fonte de Recurso	35
VI.2.2. DESPESAS CORRENTES (de funcionamento)	35
VI.2.2.1. Despesas com Pessoal	35
VI.2.2.2. Despesas com Aquisição de Bens e Serviços	35
VI.2.2.3. Despesas com Juros da Dívida Pública	36
VI.2.2.4. Despesas com Subsídios e Transferências Correntes	36
VI.2.2.5. Outras Despesas Correntes	
VI.2.3. INVESTIMENTOS PÚBLICOS (Projectos)	
VI.2.3.1. Programa de Investimentos Públicos por Fonte de Recurso	
VII. Despesas PRO-POOR	
Índice de Quadros	
Quadro 1 - Pressupostos macroeconómicos	14
Quadro 2 - Principais défices orçamentais e o seu financiamento (milhões de dobr	as) 23
Quadro 3 - Principais défices orçamentais e o seu financiamento (percentagem do	PIB)
	23
Quadro 4 - Resumo por natureza económica das principais receitas e despesas	
estimadas para o OGE 2015 e projetadas para 2016-2018	
Quadro 5 - Resumo por natureza económica das principais receitas e despesas (er	
percentagem do PIB)	
Quadro 6 - Stock nominal da Dívida Pública	
Quadro 7 - Síntese da Execução Orçamental de 2014 e Programado para 2015	
Quadro 8 – Despesas Totais por Órgão e Fonte de Recurso	
Quadro 9 – Despesas Totais por Função e Fonte de Recurso	
Quadro 10 – Despesas Totais por Localização Geográfica e Fonte de Recurso	
Quadro 11 - Programas de Investimentos Públicos por Fonte de Recursos	
Quadro 12 - Programa de Investimentos por Financiamentos Externos	
Quadro 13 - Programa de Investimentos Públicos por Afectação Geográfica	
Quadro 14 - Programa de Investimentos Públicos por Órgão e Fonte de Recursos	
Quadro 15 - Programa de Investimentos Públicos por Função e Fonte de Financia	
Quadro 16 - Despesas Pro-Poor de 2012 à 2015	41

## I. EXPLICAÇÕES TÉCNICAS E GLOSSÁRIO

#### 1. Cobertura

A Proposta do Orçamento Geral do Estado apresentada para aprovação, cobre todas as operações orçamentais realizadas pelo Governo Central ou Administração Pública Central - incluindo as transferências feitas para os governos locais, regional e os institutos e fundos autónomos, e os lucros de comparticipação nas instituições financeiras públicas e privadas. A autoridade política do Governo Central estende-se sobre todo o território económico nacional, onde se inclui os governos locais e regional, a Zona Económica Exclusiva e os Institutos e Fundos Autónomos.

#### 2. Residência

O território económico nacional estende-se a todas as instituições governamentais residentes, incluindo as Embaixadas e os Consulados são-tomenses, uma vez que sendo unidades residentes pelo acordo formal, estão sujeitas às leis nacionais, e não a do país em que elas se encontram. Neste sentido, os recursos transferidos para estes organismos não são considerados de transferência para o exterior.

#### 3. Moeda

A moeda nacional de São Tomé e Príncipe é a Dobra. Ela é emitida pela autoridade monetária santomense – Banco Central. Todas as outras moedas são consideradas moedas estrangeiras. Os recursos externos não são necessariamente os que são financiados com moeda estrangeira, mas sim os que são financiados por organismos e/ou governos internacionais. Os recursos internos são todos os recursos provenientes dos organismos residentes no território económico nacional, independentemente da moeda em que é obtida.

#### 4. Receitas Efetivas

São consideradas receitas efetivas, os recursos resultantes de transações que contribuem para o aumento do património líquido do Estado, isto é, que não impliquem contrapartidas do Estado. Por exemplo, os empréstimos contraídos, embora sendo concessionais, não são considerados como receitas, uma vez que se tratam apenas de entradas de recursos para serem reembolsados posteriormente, acrescidos de juros. Neste sentido, só são consideradas efetivamente receitas, as Receitas Correntes (que também são designadas de receitas internas ou domésticas) e os Donativos.

#### 5. Receitas Correntes (Internas Ou Domésticas)

São todas as receitas cobradas, resultantes de atividades económicas desenvolvidas internamente e de forma regular.

#### 6. Donativos

Os donativos são doações ao Estado, feitas sem qualquer contrapartida, sendo assim consideradas receitas porque contribuem para o aumento do património líquido do Estado.

#### 7. Recursos de Privatização

Estes não são considerados receitas porque não se traduzem no aumento do património líquido financeiro do Estado. Isto é, a privatização é aqui considerada como a venda de um ativo financeiro do Estado, nomeadamente ações, em troca de outro ativo financeiro (recursos monetários).

#### 8. Empréstimos Concessionais

São empréstimos que se diferenciam dos empréstimos comerciais por terem longo período de maturidade e taxas de juro muito baixas.

#### 9. Despesas Efetivas

São consideradas despesas efetivas todas as despesas correntes e de investimento, conducentes à diminuição do património líquido financeiro do Estado, excluindo a amortização da dívida pública.

#### 10. Despesas Primárias

É o somatório das despesas correntes (excluindo juros) mais as despesas de investimento financiadas com recursos internos.

#### 11. Amortização

A amortização da Dívida Pública é considerada despesa financeira porque trata-se do reembolso de empréstimos contraídos em exercícios financeiros anteriores. Neste sentido, as amortizações são registadas nas rubricas financeiras, nomeadamente de financiamento. No entanto, os juros pagos pela utilização de fundos provenientes de empréstimos são considerados despesas orçamentais, uma vez que reduzem o património líquido financeiro do Estado.

#### 12. Saldo Primário (doméstico)

Este indicador fiscal dá-nos a diferença entre as receitas correntes e despesas primárias domésticas. À este último, é subtraído as despesas de investimento financiadas com recursos de privatização sempre que estas existirem. A ideia é ter um indicador que avalie a evolução das despesas públicas com base nos recursos que são certos e permanentes e que estão sobre o controlo efetivo do Estado, tanto do lado das receitas como do das despesas.

#### 13. Saldo Primário (convencional)

É a diferença entre as receitas efetivas e as despesas efetivas descontadas, respetivamente, dos juros a receber e dos juros a pagar.

#### 14. Saldo Global

É o saldo que resulta do total das Receitas Efetivas descontado do total das Despesas Efetivas.

#### 15. Défice

Ocorre quando o somatório das receitas correntes mais donativos (receitas efetivas) é inferior ao somatório das despesas correntes mais investimentos (despesas efetivas).

#### 16. Financiamento

Financiamento é o recurso engajado para a cobertura do défice.

#### 17. Taxa de Juro de Referência

É a taxa de juro indicativa definida pelo Banco Central, e utilizada como instrumento de política monetária. Esta taxa serve de referência para a fixação da taxa de juro de mercado.

#### 18. Ponto Percentual e Ponto Base

A diferença aritmética entre duas percentagens é designada de pontos percentuais. A variação em 1 (um) ponto percentual é equivalente a 100 (cem) pontos base. Por exemplo, em Maio de 2012, o Banco Central reduziu a taxa de Juro de referência de 15% para 14%, o que significa uma redução em 1 ponto percentual ou 100 pontos base.

### II. BALANÇO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2014 E EVOLUÇÃO FACE À 2013

O Orçamento Geral do Estado para o ano 2014, aprovado pela Lei 1/2014 previa o total de Despesas Efetivas no valor de 2.942.857 milhões de Dobras.

#### II.1. RECEITAS EFECTIVAS

As receitas efectivas obtidas até ao final do exercício económico de 2014 estimam-se em 1.631.059 milhões de Dobras. Este montante representou um nível de cumprimento de 82% da meta orçamentada para o ano de 2014. Esta taxa de execução, de 20% inferior ao programado, deveu-se sobretudo ao desempenho dos donativos, os quais se situaram em 28 pontos percentuais abaixo do programado. Em comparação com o igual período de 2013, verificou-se uma redução das receitas efectivas em 5,4%, devido sobretudo a uma diminuição dos donativos avaliada em 6,6% face ao observado em igual período do ano precedente, como consequência da não entrada do apoio ao orçamento do Banco Mundial, estimado em cerca de 84.212 milhões de Dobras.

#### II.1.1. RECEITAS CORRENTES

Face ao programado, as Receitas Correntes registaram uma taxa de execução de 90,5%, refletindo, por um lado, uma moderada performance das receitas fiscais, e por outro, uma sobre-arrecadação ao nível das receitas não fiscais. Em comparação com o igual período de 2013, registou-se um crescimento da cobrança das receitas correntes em 1,9%. O aumento das receitas correntes face ao ano anterior está associado ao aumento das receitas fiscais, pese embora as receitas não fiscais tenham diminuído em termos homólogos. Esta performance das receitas correntes justifica-se pelos itens abaixo descriminados:

#### II.1.1.1. Receitas Fiscais

Este agregado de receitas representa mais de 90% das receitas correntes, tendo-se arrecadado até ao final do exercício económico de 2014, o montante de 880.103 milhões de Dobras, o que corresponde a uma taxa de execução de 88,1% e uma variação homóloga positiva de 3% quando comparada com o igual período do ano transacto. Para esse ligeiro crescimento das receitas fiscais, contribuíram a cobrança dos impostos directos, com destaque para o Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) e o Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC), e a cobrança dos impostos indirectos, em particular do imposto sobre consumo.

#### II.1.1.1. Impostos Directos

Até ao final do ano 2014, os impostos directos tiveram uma arrecadação que ascendeu a 299.807 milhões de Dobras, estando em linha com o programado para o ano, que correspondeu a um crescimento de 6,4% relativamente ao executado em todo o ano de 2013. O nível de execução, bem como o crescimento verificado, deveu-se a boa performance das receitas derivadas do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) e do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC), não obstante a queda de 21,1% registado ao nível das receitas provenientes do Imposto sobre o Património.

#### o Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS)

Nesta componente dos impostos directos, verificou-se uma taxa de execução de 2,2 pontos percentuais acima do programado para o ano, tendo o montante arrecadado atingido o valor de 202.447 milhões de Dobras, o que representa uma variação homóloga de 8%, face ao igual período de 2013. As receitas derivadas deste imposto foram uma das que mais contribuíram, em termos absolutos, para o aumento das receitas fiscais (23%). O aumento verificado ao nível deste imposto deveu-se essencialmente ao aumento da massa salarial, derivado do aumento do salário das forças militares e paramilitares; do aumento dos salários dos docentes do MECF, em 10%, em decorrência da implementação do Estatuto da carreira docente, cujo pagamento teve efeitos retroactivos a partir de Setembro de 2013; e do aumento da quantidade das horas extraordinárias do pessoal docente, como consequência da expansão do curso nocturno para diversos estabelecimentos de ensino do país.

#### o Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC)

Relativamente ao Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC), registou-se até ao final do exercício económico de 2014, uma taxa de execução de 99,1%, perfazendo o montante de 87.619 milhões de Dobras, o que em termos homólogos significou um acréscimo de 6,9% face ao registado no mesmo período de 2013. O nível de execução e o crescimento verificado é justificado pelos resultados económicos líquidos apresentados pelos agentes económicos associados ao maior rigor da administração tributária, no que concerne ao acompanhamento dos sujeitos passivos deste imposto.

### o Imposto sobre o Património

Nesta rúbrica dos impostos directos, arrecadou-se até finais de 2014, o montante de 9.740 milhões de Dobras, contra 12.343 milhões de Dobras arrecadados no ano anterior. Este nível de arrecadação representa uma diminuição de 21,1% face ao arrecadado em 2013 e 26,2 pontos percentuais abaixo do que foi programado para o ano. O nível de arrecadação moderado bem como a diminuição verificada deve-se ao abrandamento das transações no mercado imobiliário interno, por um lado, e a volatilidade associada a esse imposto, por outro, associado ao facto extraordinário verificado no ano 2013, relativo a transação imobiliária do grupo Mota-Engil para o grupo Vernon, que representou cerca de 63% do montante arrecadado naquele ano.

#### II.1.1.2. Impostos Indirectos

Embora as receitas derivadas dos impostos indirectos ficassem a 17,1 pontos percentuais do programado para 2014, atingindo o montante de 578.800 milhões de Dobras, a mesma representa um crescimento de 1,2% relativamente ao arrecadado no ano 2013. O crescimento verificado foi impulsionado fundamentalmente pelo desempenho registado ao nível do imposto sobre consumo e pelo crescimento registado no Imposto sobre importação que permitiu mitigar a diminuição registada ao nível do imposto de selo e das taxas.

#### o Impostos sobre exportação

A política de incentivo à exportação leva a que o valor de arrecadação de receitas para esta rubrica seja insignificante, tendo o valor arrecadado para os cofres do Tesouro Público em 2014 ascendido a 2 milhões de Dobras, resultante da prestação de serviço aduaneiro. Ainda assim, importa referir que tal valor representou uma execução de apenas 0,3% face ao programado e uma variação homóloga negativa de 99,7% face ao igual período de 2013.

#### o Imposto sobre Importação

O défice de produção local e a dependência da economia nacional face ao exterior faz com que a cobrança do imposto sobre a importação represente uma das principais fontes de arrecadação das receitas domésticas. Em 2014, estas receitas representaram cerca de 41,8% das receitas correntes e 6,5% do PIB estimado para o ano, tendo ascendido aos 407.478 milhões de Dobras, o que corresponde a 82,1% do programado. Apesar do nível de arrecadação moderado, o mesmo representa mais 2,3% do arrecadado no mesmo período do ano transacto.

Para o nível de execução verificado concorreram, por um lado, as *Taxas sobre Importação*, derivadas do imposto aduaneiro, que até ao final do ano registaram uma arrecadação que atingiu 208.581 milhões de Dobras, que embora corresponda a 96,4% do programado, representa uma variação homóloga positiva de 12,5%, comparativamente ao arrecadado no mesmo período de 2013, e por outro lado, as *Sobretaxas Aduaneiras* que até o final de ano registou uma arrecadação de 198.898 milhões de Dobras, cerca de 29 pontos percentuais abaixo do programado, o que em termos homólogos nominais corresponde a uma diminuição de 6,6%, justificado, fundamentalmente pelo não pagamento da totalidade dos direitos devidos pela ENCO.

#### o Imposto de Consumo

Este agregado das receitas fiscais – que inclui o imposto sobre serviços e o imposto sobre a produção local – registou até ao final do exercício económico de 2014, uma arrecadação que atingiu o montante de 82.389 milhões de Dobras, contra os 61.118 milhões de Dobras assinalados em 2013, o que corresponde a uma variação homóloga positiva de 34,8%. A arrecadação registada representa uma taxa de 13,8 pontos percentuais acima do programado, justificado fundamentalmente pela boa performance registado ao nível do imposto sobre consumo de serviços, que foi suficiente para mitigar o desempenho moderado do imposto sobre a produção local.

#### o Imposto sobre Consumo de Serviços

Este grupo de imposto que representa aproximadamente 83% do imposto sobre consumo, registou até ao final do ano uma cobrança que ultrapassou o programado em 13,8 pontos percentuais, ascendendo a 68.270 milhões de Dobras, o que corresponde a um crescimento de 23,8% comparativamente ao arrecadado no ano 2013. A boa performance bem como o crescimento verificado devem-se, por um lado, às acções implementadas pela administração tributária que desembocaram, entre outros, na correção da matéria colectável de um grande contribuinte deste imposto, e por outro, com a implementação do Guiché Único para o Comércio Externo, uma parte considerável deste imposto passou a ser correctamente registado.

#### Imposto sobre Consumo de Produção Local

Estima-se que no final de 2014, as receitas provenientes do imposto sobre consumo de produção local ascendam a 14.119 milhões de Dobras, o que corresponde a cerca de 91% do programado e um crescimento de 136,7% face ao verificado em 2013. Entretanto, salienta-se o facto de o ano 2013 não ser a melhor referência em termos comparativos, uma vez que nele houve a acumulação de atrasados por parte do maior contribuinte deste imposto. Consequentemente, a autoridade tributária desenvolveu, junto ao mesmo, um plano de amortização de modo a eliminar os atrasados em causa.

#### o Imposto de Selo

Esta componente das receitas fiscais, outrora incorporada na rubrica de outras receitas fiscais, atendendo a sua relevância, houve a necessidade de destacá-la dentre as demais. Entretanto, devido a uma programação deveras optimista, atribuída às expectativas decorrentes da execução verificada em 2013, este imposto registou, uma arrecadação que ascendeu aos 51.825 milhões de Dobras até ao final do ano 2014, o que corresponde a 64,2% do programado e uma variação homóloga negativa de 6,2%.

#### o Taxas

De igual forma, as Taxas também incorporadas no grupo de Outras Receitas Fiscais, passaram a merecer maior relevância, tendo em conta o seu nível de arrecadação. Sendo assim, a sua cobrança atingiu 37.106 milhões de Dobras até o final do ano 2014, o que corresponde a 77% do programado e uma variação homóloga negativa de 34,3%. A diminuição verificada face ao ano precedente deveu-se ao facto de se ter registado em 2013, a entrada de recursos extraordinários relativa ao pagamento da taxa de exploração para o funcionamento da UNITEL.

#### II.1.1.1.3. Outras Receitas Fiscais

Estão aqui agregadas nesta rubrica, todas as outras taxas e impostos cobrados que não se enquadram nas anteriormente mencionadas. Até ao final de 2014, a taxa de realização para este agregado de receitas foi de 32,8 pontos percentuais acima do programado, fixando-se em 1.497 milhões de Dobras, o que corresponde a um crescimento de 114,3% face ao arrecadado no mesmo período de 2013.

#### II.1.1.2. Receitas não Fiscais

Englobando as receitas patrimoniais, receitas de serviços e outras receitas fiscais, este agregado de receitas correntes, registou até ao final do período em análise uma taxa de arrecadação de 21,7 pontos percentuais acima do programado, ascendendo aos 93.951 milhões de Dobras. A boa performance registada deveu-se a excelente arrecadação registada ao nível dos rendimentos de participação e dos recursos naturais. Não obstante o nível de arrecadação verificado, o mesmo representa uma variação homóloga negativa de 7,6% face ao arrecadado no ano 2013, justificado pelo facto extraordinário que ocorreu no ano transacto, relativo a venda da participação do Estado na STP-Cabo à favor da UNITEL.

#### II.1.1.2.1. Receita patrimonial

Esta rubrica das receitas não fiscais é composta por rendimentos de participações do Estado nas empresas públicas e sociedades de capital público, e dos rendimentos derivados da exploração

de recursos naturais, tais como rendimentos de pescas e rendimentos do petróleo. Estas receitas registaram em 2014 um montante de 60.418 milhões de Dobras, o que corresponde a 65 pontos percentuais acima do programado, justificado pela entrada de recursos provenientes das empresas comparticipadas e de rendimentos das pescas. Ainda assim, as receitas patrimoniais tiveram uma taxa de variação homóloga negativa de 12,2% face ao registado no ano 2013, como consequência da diminuição verificada nas outras receitas patrimoniais.

#### o Rendimento de Participações

Até ao final de 2014, esta rubrica terá arrolado um valor estimado em 16.861 milhões de Dobras, o que representa uma alta performance de 98,4 pontos percentuais acima do programado, correspondendo a um acréscimo de 70,1% face ao registado no período homólogo de 2013. A boa performance deveu-se ao facto de em 2014 ter-se registado a entrada de receitas relativas à participação do Estado nas sociedades de capital público, nomeadamente os dividendos provenientes das participações do Estado no Banco Internacional de São Tomé e Príncipe (BISTP) e da Empresa Nacional de Combustível e Óleos (ENCO), ambos referentes às actividades do ano 2013.

#### o Rendimento de Recursos Naturais

Esta rubrica das receitas patrimoniais faz referência aos recursos provenientes do **Rendimento de Pescas** que corresponde a receitas advindas do Acordo de Pesca com a União Europeia, bem como a concessão de licenças de pescas para pequenas embarcações. Registou-se até ao final do exercício económico de 2014, uma taxa de execução que se situou nos 96,4 pontos percentuais acima do programado, ascendendo aos 32.842 milhões de Dobras. A arrecadação registada face ao arrecadado em 2013 corresponde a um aumento de 96,4%, justificado pelo aumento verificado na concessão de novas licenças de pesca às pequenas embarcações.

#### Outras Receitas patrimoniais

Esta rubrica representa todas as outras receitas patrimoniais não mencionadas acima. Até o final do ano 2014 atingiram uma cobrança de 10.715 milhões de Dobras, o que representa 94,1% do programado, com maior destaque para a entrada de outros rendimentos mobiliários provenientes do arrendamento da estação de Voz de América. Apesar da performance moderada verificada, as mesmas representaram uma diminuição de 74,6% face ao arrecadado no mesmo período de 2013, justificado pelo evento extraordinário, de no ano 2013 ter-se registado a entrada de recursos provenientes da alienação de participação do Estado na sociedade STP-Cabo S.A.R.L. a favor da UNITEL.

#### II.1.1.2.2. Receitas de Serviço

As receitas de serviço compreendem as receitas originárias da exploração e da prestação de serviços em geral, tais como comerciais, comunitários, entre outros. Torna-se imprescindível mencionar que esta rubrica vinha incorporada no grupo de outras receitas fiscais, e atendendo que a mesma vem adquirindo relevância ao nível das receitas não fiscais, decidiu-se pelo seu realce nos relatórios de execução orçamental e financeira por uma questão de transparência fiscal. Assim, até ao final do exercício económico de 2014, registou-se uma cobrança que ascendeu ao montante de 24.316 milhões de Dobras, ficando 14,2 pontos percentuais aquém

do orçamentado, mas que no entanto corresponde a mais 1,7% do que o arrecadado no mesmo período de 2013.

#### II.1.1.2.3. Outras Receitas não Fiscais

Neste agregado, estão todas as outras receitas não fiscais que não se enquadram nas anteriormente mencionadas. A arrecadação deste agregado situou-se nos 9.216 milhões de Dobras, contra os 8.983 milhões de Dobras registados em 2013. Este ténue crescimento traduziu-se numa variação homóloga percentual de 2,6%, sendo que a execução ter-se-á fixado nos 75,3%.

#### II.1.2. DONATIVOS

A concessão de donativos depende da vontade dos parceiros de desenvolvimento face à taxa de utilização e à transparência com que são implementados os fundos postos à disposição do país a título não reembolsável. Por conseguinte, até ao final de 2014, o montante de donativos postos à disposição de São Tomé e Príncipe totalizou o montante de 657.005 milhões de Dobras, um decréscimo considerável quando comparado aos 707.737 captados em 2013, o que em termos percentuais corresponde a uma diminuição de 6,6% comparativamente a 2013. Como resultado, a taxa de realização dos Donativos ficou-se pelos 72% do orçamentado. É importante frisar que a baixa performance deveu-se, por um lado, ao facto de uma parte considerável das informações de execução dos projectos executados directamente pelos parceiros, até ao momento não se encontrarem disponíveis, e por outro, por não se ter registado a entrada do apoio orçamental do Banco Mundial inicialmente previsto.

#### II.2. DESPESAS EFECTIVAS

A categoria das Despesas Efectivas, composta pelas Despesas Correntes (de Funcionamento) e de Investimento, aprovada para o ano económico de 2014, teve uma execução de 1.985.388 milhões de Dobras, contra os 1.822.390 milhões de Dobras executados no mesmo período de 2013, o que representa um aumento nominal de 8,9%. Apesar do crescimento verificado, constata-se que a taxa de execução das despesas efectivas ficou aquém do programado, em cerca de 32,5 pontos percentuais Essa baixa execução deveu-se a uma menor execução dos investimentos públicos (resultante das indisponibilidade das informações de execução das despesas materializadas directamente pelos parceiros e da não entrada do donativo do Banco Mundial destinado ao apoio orçamental), uma vez que do lado das despesas correntes (de funcionamento), a execução ficou praticamente em linha com o programado.

#### II.2.1. DESPESAS PRIMÁRIAS

Este agregado de despesas deriva da soma das despesas correntes (excluindo juros da dívida pública) mais as despesas de investimento financiadas com recursos próprios do Tesouro. As despesas primárias tiveram uma execução de 93,6% em relação ao programado no OGE 2014, ascendendo aos 1.190.541 milhões de Dobras, o que corresponde a um aumento de 12,2% face ao registado em igual período de 2013. O nível de execução, bem como o aumento face ao período homólogo, deveu-se sobretudo à pressão do lado das despesas correntes (de

funcionamento), uma vez que as despesas de investimento financiadas com recursos internos tiveram um baixo nível de execução e um decréscimo face ao executado no ano transacto.

#### II.2.2. DESPESAS CORRENTES

Este grupo de despesas, que representa gastos que garantem o normal funcionamento do aparelho central do Estado, teve até ao final do exercício económico de 2014, uma execução que está praticamente em linha com o programado, ou seja, cerca de 98,3%, ascendendo ao montante de 1.150.618 milhões de Dobras – o que corresponde a um crescimento de 13,5% face ao executado no igual período de 2013. A taxa de execução registada deve-se às pressões colocadas pelas rubricas de despesas com pessoal, com bens e serviços e outras despesas correntes, tendo em conta que houve contenção na rubrica das transferências, como consequência da moderada cobrança das receitas domésticas.

#### II.2.2.1. Despesas com Pessoal

De acordo com as informações sobre a execução orçamental das despesas, constata-se que a despesa com pessoal representa cerca de 51% do total das despesas correntes de funcionamento, e cerca de 58,5% das receitas correntes domésticas, demonstrando claramente o peso deste agregado de despesas no orçamento geral do Estado.

Até ao final do ano 2014, estas despesas tiveram uma execução que ascenderam aos 569.453 milhões de Dobras, o que corresponde a 5% acima do programado e um crescimento de 9,2% face ao executado no mesmo período de 2013. O crescimento verificado ao nível da massa salarial é justificado pelo i) aumento do salário dos integrantes de carreiras militares, paramilitares e docentes, decorrentes da implementação das carreiras das respectivas profissões, pagos com efeitos retroactivos a partir do início do ano lectivo (Setembro); e ii) aumento do número de horas extraordinárias devido à expansão do curso nocturno para diversos estabelecimentos de ensino do país. Importa salientar que a execução apresentada pelas Despesas com pessoal representa 9,1% do PIB nominal estimado no orçamento aprovado.

#### II.2.2.2. Aquisição de Bens e Serviços

Este agregado de despesas corresponde a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento do aparelho do Estado, representando cerca de 19,3% das despesas correntes – com destaque para a execução das despesas de água, energia e comunicação, que constituem cerca de 56% do total das despesas com bens e serviços. Até ao final do ano 2014, a sua execução foi de 96,8%, tendo-se registado uma execução de 221.972 milhões de Dobras, mais 2,7% do que o executado no mesmo período de 2013. Para o nível de execução e de crescimento verificado, muito terá contribuído o controlo que se vem fazendo mais de perto das despesas com a aquisição de serviços de água e energia.

#### II.2.2.3. Juros da Dívida

A despesa com os juros da dívida interna teve uma execução que ficou 24,9% aquém do programado e inferior ao executado no ano de 2013 em 11,7% – em função de uma menor amortização da dívida pública –, o que representa em termos absolutos, o montante de 27.702 milhões de Dobras em finais de 2014,.

#### II.2.2.4. Subsídios e Transferências Correntes

O primeiro item desta componente – os subsídios – é aqui entendido como as transferências explícitas para as empresas privadas subsidiarem as actividades produtivas. À semelhança dos anos anteriores, não se registaram quaisquer operações desta índole.

Por seu turno, as transferências correntes são aquelas realizadas sem contrapartidas da Administração Central, particularmente aos serviços e fundos autónomos, às Câmaras Distritais, à Região Autónoma do Príncipe e às famílias. Com a concessão gradual da autonomia administrativa e financeira aos diversos órgãos e organismos, este grupo de despesas vem adquirindo relevância no âmbito das despesas correntes, representando cerca de 21,3% das mesmas.

Assim, o montante transferido em 2014 foi de 245.045 milhões de Dobras, inferior em 19,5% relativamente ao programado, como resultado da necessidade de se compensar a execução das receitas correntes domésticas, de forma a manter a meta do défice primário doméstico dentro do acordado para o ano com o FMI. Não obstante a contenção feita, o valor executado na rubrica das transferências foi superior em 16,5% em termos homólogos nominais, relativamente ao executado no mesmo período de 2013.

#### II.2.2.5. Outras Despesas Correntes

Esse agregado de despesas inclui todas as despesas que não se classificam em nenhuma das categorias anteriormente mencionadas. Fazem parte desta rubrica, as despesas com as juntas médicas concedidas (cujos encargos são muitas vezes imprevisíveis) e as despesas consignadas dos sectores que arrecadam receitas. Assim, até o final do exercício económico de 2014, este grupo de despesas teve uma execução que ascendeu a 84.425 milhões de Dobras, correspondendo a 51,1% a mais do que foi programado e um crescimento de 161,9% face ao executado no mesmo período de 2013.

Este nível de execução acima do inicialmente aprovado [161,9%] bem como o crescimento verificado deve-se fundamentalmente à execução das despesas consignadas dos sectores, os quais representam 67,4% deste grupo de despesas (89,7% acima do programado, ascendendo aos 56.910 milhões de Dobras) e à execução de outras despesas, incluindo as de junta médica para o exterior (13,9% acima do programado, que em termos homólogos nominais significou uma diminuição de 14,8%, ascendendo aos 20.970 milhões de Dobras). Saliente-se que conforme o estatuído no n.º 8 do artigo 16.º da Lei n.º 1/2014, de 31 de Janeiro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para o ano 2014, sempre que se verificar um excesso de arrecadação, o Governo está autorizado a proceder ao aumento de dotação de despesas, de modo a permitir o pagamento desta.

#### II.2.2.6. Despesas Correntes do Exercício Findo

Estas despesas são orçamentadas como forma de fazer face ao pagamento de despesas correntes que transitam para o ano seguinte e que precisam de ser pagas mediante a existência de dotação criada para o efeito. A sua taxa de execução situou-se nos 96,7%, ascendendo aos

2.021 milhões de Dobras, e que face ao arrecadado no mesmo período de 2013 corresponde a uma diminuição de 3%.

## II.2.3. DESPESAS DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS (PIP)

De acordo com as informações de execução orçamental referentes a 2014, as despesas de investimentos representam cerca de 42% das despesas efectivas e 13,4% do PIB nominal estimado para o mesmo período. Estas despesas dependem em grande medida dos financiamentos externos e das capacidades internas do país para amortizar a dívida pública. Assim, as despesas de financiamento com recursos externos representam cerca de 90% desse grupo de despesas, e o remanescente é financiado com recursos internos, nomeadamente os do Tesouro e do Fundo HIPC.

A análise em termos absolutos revela que, em 2014, as despesas de investimento público realizadas ascenderam a 834.770 milhões de Dobras, que embora corresponda a 47,1% do programado, representa 3,2% a mais do que foi executado no mesmo período de 2013. O crescimento verificado foi impulsionado pela componente externa, em particular as financiadas com créditos, as quais contribuiram para mitigar a diminuição verificada no conjunto das despesas financiadas com recursos internos, bem como as financiadas com donativos. Importa salientar que este nível de execução ainda não incorpora parte de informação da execução dos projectos financiados com donativos e que são materializados directamente pelos parceiros.

### II.2.3.1. Financiados com Recursos Internos

A não entrada do apoio orçamental do Banco Mundial associada à moderada cobrança das receitas correntes e à pressão por parte das despesas correntes, nomeadamente as com o pessoal – que são de carácter permanente e obrigatório –, condicionou a execução deste grupo de despesas, levando-as a representar 8,1% do Investimento Público. Sendo assim, registou-se uma taxa de execução de 48,8% do valor programado, ascendendo aos 67.625 milhões de Dobras, que em termos homólogos nominais, representa uma diminuição de 14,1% face ao executado em 2013. Ressalta-se que 85,1% dessas despesas foram financiadas com *Recursos do Tesouro*, que teve uma taxa de execução de 53,4%, atingindo os 57.575 milhões de Dobras, correspondendo a uma variação homóloga negativa de 6,4%. O menor pagamento da dívida pública e a gradual diminuição dos recursos *HIPC* fizeram com que esses tivessem uma taxa de execução de 32,7% e consequentemente uma diminuição de 41,5% face ao executado no mesmo período de 2013.

#### II.2.3.2. Financiados com Recursos Externos

Por seu turno, a despesa de investimento financiada com recursos externos representa cerca de 90% dos investimentos públicos, evidenciado a dependência e a vulnerabilidade do país para financiar o seu programa de investimento público. Em 2014, os investimentos financiados com recursos externos tiveram uma execução de 47% do programado, em função de uma menor entrada de donativos e de créditos oficiais do exterior para o financiamento de projectos.

A execução de despesa de investimentos com recurso aos **Donativos** foi de 59,4% do programado, o que significou uma redução de 9,1% face ao realizado em igual período do ano precedente. Saliente-se, que este aspecto deve-se ao facto de uma parte considerável das informações de execução dos projectos materializados directamente pelos parceiros de desenvolvimento, até o momento não se encontrarem disponíveis.

Os desembolsos provenientes de *Empréstimos* apresentaram uma taxa de execução relativamente maior em relação aos donativos, isto é 35,6% do programado, portanto a sua realização foi 37,5% a mais do que registado no período homólogo de 2013. Esse crescimento foi impulsionado fundamentalmente pelo desembolso, no mês de Abril, de uma parte da linha de crédito de Angola para o financiamento do Programa de Investimento Público.

## II.3. ANÁLISE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

#### II.3.1. Saldo Corrente

Para o exercício económico de 2014 registou-se um Saldo Corrente (base de compromisso) deficitário de 176.564 milhões de Dobras (contra o défice de 54.173 milhões de Dobras registado em 2013), 86,7 pontos percentuais acima do orçamentado (94.589 milhões de Dobras). Este resultado demonstra que as receitas correntes foram inferiores às despesas correntes, pondo em evidência que as medidas tomadas no lado das despesas correntes (que se traduziram num aumento dessas despesas em relação ao programado) não terão tido a necessária correspondência no lado das receitas correntes.

#### II.3.2. Saldo Primário

Este é o indicador de referência do FMI para a análise da gestão das finanças públicas. Em 2014 registou-se um défice doméstico primário (base compromisso) de 216.487 milhões de Dobras, contra o défice de 132.278 milhões de Dobras registados em 2013, traduzindo-se numa variação homóloga de 63,7%. A contenção de despesas correntes não-salariais e de investimentos financiados com recursos internos não foram suficientes para evitar o aumento deste défice em termos absolutos. Não obstante, a análise do saldo primário em percentagem do PIB mostra que em 2014 o défice foi de 3,5% – uma deterioração em 0,5 pontos percentuais relativamente ao programado.

#### II.3.3. Saldo Global

Para o ano económico de 2014, o total do Défice Orçamental (base caixa) foi de 306.057 milhões de dobras, contra o défice de 95.327 milhões de Dobras registados em 2013. O facto de as receitas efectivas e as despesas efectivas terem registado uma diminuição de 5,4% e um crescimento de 8,9%, respectivamente, até ao final de 2014, relativamente ao executado no período homólogo de 2013, contribuiu para que o saldo global conhecesse um aumento de 99,6%. Entretanto, este valor representa 32,1% do que foi previsto no orçamento.

#### II.4. FINANCIAMENTO DO DÉFICE GLOBAL

#### II.4.1. Financiamento Interno

O saldo global apresentado até ao final do ano 2014 foi financiado com recursos internos, essencialmente provenientes da Conta Nacional de Petróleo no montante de 44.212 milhões de Dobras, conforme o estipulado na Lei 8/2004, de 29 de Dezembro (Lei-Quadro das Receitas Petrolíferas).

#### II.4.2. Financiamento Externo

Até ao final de 2014, a componente externa do financiamento líquido de amortização de passivos financeiros apresentou uma execução de 367.726 milhões de Dobras, que embora corresponda a 40,4% do programado, representa um crescimento de 289,5% face ao financiado no mesmo período de 2013. O crescimento verificado nesta rubrica é justificado, por um lado, pelos *Desembolsos* tanto para *Projectos* como para *Despesas Correntes*, que apesar de terem tido uma execução de 40,6% do programado (cerca de 395.134 milhões de Dobras), correspondem a mais 49 pontos percentuais acima do que foi registado no mesmo período de 2013. Tal deveuse ao desembolso de uma parte da linha de crédito de Angola, que representou mais de 96% do total dos desembolsos registados até o final do período em análise. Por outro lado, destaca-se a *Amortização da Dívida Pública*, que até ao final de 2014 evidenciou uma redução de 57,4% comparativamente ao executado no período homólogo de 2013, situando-se em 27.408 milhões de Dobras (42,1% do programado).

#### III. CONTEXTO MACROECONÓMICO PARA 2015

É esperado que o crescimento mundial venha a ser impulsionado pela queda do preço do petróleo – segundo o Fundo Monetário Internacional (FMI) no seu mais recente *World Economic Outlook* (Panorama Económico Mundial), de Janeiro de 2015. O preço do petróleo, quando denominado em dólares, registou uma queda de 55% desde Setembro de 2014. Esta queda do preço do petróleo, se por um lado, impulsionará a oferta agregada, por outro lado, contribuirá para a queda dos investimentos, sobretudo dos países produtores de petróleo, ainda segundo o mesmo relatório. Neste sentido, o crescimento mundial para 2015 foi revisto em baixa em 0.3 pontos percentuais – de 3.8% previsto em Outubro de 2014 para 3.5% em Janeiro de 2015.

Para São Tomé e Príncipe, como país importador líquido, incluindo do petróleo, a considerável queda do preço do petróleo, poderá ter efeitos ambíguos na economia e também nas receitas fiscais, de que muito depende o Governo para o funcionamento da sua administração. A vantagem para a economia são-tomense poderá advir de uma diminuição dos custos de produção de bens intermediários e finais importados da zona euro - derivado de um menor preço do petróleo a nível internacional. Este facto por sua vez, poderá vir aumentar o rendimento disponível das famílias são-tomenses e seu poder de compra para 2015, com efeitos multiplicadores para o crescimento económico, criação de oportunidades de rendimento e aumento do emprego. Em termos orçamentais, essa hipótese se traduziria, num aumento de receitas fiscais, impulsionadas sobretudo pelo aumento das receitas derivadas do *Imposto sobre Rendimento Singular* (IRS), *Imposto sobre Rendimento Coletivo* (IRC), e *Imposto sobre consumo de serviços e produção local*.

É também de esperar a continuada reversão do défice da conta corrente externa sãotomense, em função da queda dos preços dos produtos petrolíferos e consequentemente dos custos de produção dos bens intermediários e finais importados - caso o fator preço prevaleça sobre o fator quantidade.

Adicionalmente, a diminuição dos custos de produção e consequentemente dos preços dos bens intermediários e finais importados, sobretudo da zona euro, poderá ajudar o Governo na sua estratégia de contínua redução da inflação e no aumento do poder de compra das famílias são-tomenses. Neste capítulo, a diminuição em Fevereiro de 2015 da taxa de juro de referência em 200 pontos base, para 10%, após já ter sido reduzida em 300 pontos base em Março de 2014, é um forte sinal que as autoridades monetárias estão a enviar ao sector financeiro para o aumento da oferta de crédito a economia, e com isso dinamizar ainda mais a procura agregada, com impactos positivos para as receitas fiscais que se prevê que venham a aumentar para 15,2% do PIB em 2015.

Contudo, esse facto poderá ser negativamente absorvido por três fatores de crucial importância.

- (i) Primeiramente, não dispondo o país a curto-prazo, de condições instaladas para o pleno emprego dos fatores de produção, a hipótese da dinamização da procura interna, com os subsequentes benefícios para as receitas fiscais acima mencionas, poderão cair por terra.
- (ii) O segundo fator, tem a ver com a existente relação direta entre as receitas fiscais derivadas de *taxas* e *sobretaxas* aduaneiras sobre os produtos petrolíferos. A queda do preço do petróleo nos mercados internacionais poderá vir a implicar, sobretudo, a queda das receitas derivadas de *sobretaxas* sobre os produtos petrolíferos, não obstante a acelerada depreciação da dobra face ao dólar poder vir a compensar parcialmente por esta queda. Uma vez que é esperada uma reversão gradual e apenas parcial do preço do petróleo a médio prazo segundo o mercado futurista do preço do petróleo -, importa ainda realçar que as receitas derivadas das *sobretaxas* sobre os produtos petrolíferos, poderão não voltar à médio-prazo aos valores atuais, e assim sendo, com impactos adversos nas finanças públicas tendo em conta que estas receitas representam em média 22.5% do total das receitas fiscais.
- (iii) Finalmente, o facto dos preços dos combustíveis se manterem administrativamente fixados desde Março de 2011, implica que a queda de preços do petróleo nos mercados internacionais não se refletirá internamente, pelo que não será por esta via que o poder de compra das famílias sãotomenses poderá vir a ser aumentado. Por conseguinte, os maiores ganhos que poderiam ser obtidos com o pressuposto da diminuição dos custos de produção local inclusive com um maior nível de receitas arrecadadas derivado do aumento da oferta e da procura agregada não se verificarão. Adicionalmente, o aumento do espaço fiscal derivado das poupanças que o Governo poderia obter em termos de um menor subsídio aos combustíveis, não se aplica, na prática, à realidade são-tomense, uma vez que os sucessivos Governos têm vindo a acumular um *défice quase-fiscal* face a ENCO, o que tem gerado, nos últimos anos, a acumulação de passivos contingentes.

Existe assim, uma substancial incerteza na economia são-tomense sobre quais os fatores que prevalecerão – os fatores do lado da procura ou do da oferta. Esta incerteza, coloca enormes desafios ao Governo na programação das receitas – por si só sob enormes pressões – por forma a promover o equilíbrio das contas públicas. Para mitigar os efeitos adversos que a baixa do preço do petróleo poderão ter sobre as receitas domésticas, o Governo propõe implementar medidas direcionadas para a potencialização do emprego dos fatores de produção, através da diversificação da

economia, da melhoria do ambiente de negócios e do investimento na modernização das infraestruturas económicas e sociais.

#### III.1. PRESSUPOSTOS MACROECONÓMICOS PARA O OGE - 2015

Quadro 1 - Pressupostos macroeconómicos

	2014	2015	2016	2017	2018
PIB nominal (milhões DBS)	6.239.164	7.071.674	7.701.370	8.373.171	9.088.841
PIB a preços contantes	4,5	5,0	5,5	6,0	6,0
Taxa de Câmbio média DBS/USD	18.594	20.000	•••	•••	•••
Inflação (média anual)	6,9	5,5	4,5	3,5	3,0

Fonte: Estimativas da Direção do Orçamento e Fundo Monetário Internacional

A crise financeira internacional teve impactos severos na condição de vida da população são-tomense, derivado sobretudo da abrupta diminuição da ajuda pública ao desenvolvimento e o consequente abrandamento do crescimento económico.

O objetivo geral macroeconómico do XVI Governo Constitucional no seu Programa de Governo, passa pelo aumento da resiliência macroeconómica. Embora nenhum país esteja completamente imune a choques externos, o Governo reconhece que São Tomé e Príncipe, esteja altamente vulnerável a choques externos dadas as características inerentes a um Pequeno Estado Insular em Desenvolvimento (PEID). O aumento da resiliência macroeconómica deverá ser assim uma das condições *sine-qua-non* ao objetivo último de crescimento sustentado inclusivo e de redução da pobreza. Para o efeito, condições serão criadas pelo Governo para o aumento do espaço fiscal necessário à implementação de políticas orçamentais e monetárias contra-cíclicas.

Para 2015, o Governo espera, em conjunto com o sector privado, fomentar o crescimento económico para níveis de 5%. O crescimento, que deverá ser inclusivo, será suportado essencialmente por projetos de investimento com efeitos multiplicadores na economia. A queda do preço do petróleo oferece uma oportunidade única que poderá permitir a diminuição dos custos de produção dos produtos de exportação, e por sua vez impulsionar a procura e a oferta agregada.

Derivado do esforço contínuo dos sucessivos governos, foi possível o país manter a taxa de inflação em tendência decrescente, tendo atingido um dígito em 2013, tendência que continuou em 2014, em que se obteve uma taxa de inflação homóloga de 6,4% - 0,4 pontos percentuais abaixo da média anual. O XVI Governo tem como objetivo durante o período de vigência da sua legislatura (2014-2018), reduzir até 2018, a inflação média anual e inflação homóloga para níveis de 3%. As expectativas de convergência da inflação para os níveis da zona euro, serão suportadas, sobretudo, pela manutenção do Acordo de Paridade Cambial e pela política de maior rigor de

estabilidade de preços internos. A baixa inflação que se vem registando na zona euro e a queda do preço do petróleo nos mercados internacionais revelam-se também como oportunidade única para os objetivos do Governo de redução da inflação média anual esperada de 5,5% em 2015 para 3,0% em 2018.

Tendo em conta que os objetivos de manutenção das reservas internacionais líquidas acima do mínimo de 3 meses de importação têm sido largamente cumpridos, é política do Governo, em estreita coordenação com as autoridades monetárias, manter a credibilidade do acordo de paridade cambial e a consequente convergência da inflação para níveis de 3%, suportado pela manutenção dos níveis de reservas, num mínimo de 3 meses de importação.

O cumprimento dessas metas é também visto pelo Governo como um indicador que facilitaria o aumento do espaço monetário à implementação de políticas monetárias expansionistas, nomeadamente a redução das taxas de juros de mercado. Após ter reduzido em Abril de 2014 a taxa de juro de referência em 300 pontos base, isto é, para 12%, as autoridades monetárias voltaram a reduzi-la em Fevereiro de 2015 para 10%, enviando um forte sinal aos mercados financeiros da sua intenção de incentivar a redução de taxa de juro praticada pelos bancos comerciais e de reverter a tendência negativa do crédito a economia.

## IV. POLÍTICA DE AUMENTO DA RESILIÊNCIA MACROECONÓMICA PARA O PERÍODO 2015-2018

A implementação de políticas orçamentais contra-cíclicas e de aumento de resiliência macroeconómica só serão possíveis com o aumento do espaço fiscal, de que o país atualmente não dispõe. O aumento do espaço fiscal que se pretende, terá a sua origem na redução do défice primário (convencional) para um mínimo de 5,6% do PIB até 2018. Relativamente ao défice primário doméstico, espera-se atingir 2,7% do PIB em 2015, e 1,1% do PIB no final da atual legislatura, o que significará uma diminuição cumulativa de 1,6% do PIB para o período 2015-2018. A diminuição dos défices orçamentais, farse-á por sua vez, através do reforço de mobilização das receitas domésticas - não obstante a potencial queda esperada das receitas derivadas das sobretaxas alfandegárias, causada por sua vez pela queda do preço do petróleo nos mercados internacionais. O rigor na execução das despesas correntes, através da implementação de medidas de controlo mais eficazes das despesas salariais e não-salariais, fará também parte das medidas de políticas conducentes ao aumento do espaço fiscal necessário à implementação de políticas orçamentais favoráveis ao incremento da resiliência macroeconómica.

## IV.1. Políticas orçamentais de reforço de mobilização de receitas domésticas

Para mitigar os efeitos adversos da queda do preço do petróleo, a potencialização dos fatores de produção existentes na economia faz parte da estratégia do Governo para dinamizar a oferta e a procura agregada, e por sua vez, aumentar as receitas fiscais. Para este desiderato, o Governo reconhece que é preciso adotar, a curto-prazo, medidas passíveis de aumentar o PIB efetivo para níveis mais próximos do potencial. Entre as medidas de relevo, o Governo assume no seu Programa do Governação as seguintes ações:

- Desenvolvimento do turismo rural, mediante a concessão e/ou alienação de patrimónios à favor de empreendedores vocacionados e habilitados;
- Transformação dos sítios de interesse turístico em polos de criação de emprego e obtenção do rendimento;
- Promoção do cacau e café biológico como marcas de referência;
- Estabelecimento gradual de ligações seguras e regulares com a Ilha do Príncipe e as principais capitais da sub-região e diversificação das ligações diretas com a Europa;
- Criação e profissionalização de cooperativas agrícolas e melhoria dos circuitos de comercialização e exportação dos produtos agrícolas;
- Estabelecimento de parcerias público-privadas na gestão de infraestruturas e unidades de produção animal;
- Promoção da pesca semi-industrial e da sua exportação;
- Fomento do empreendedorismo e qualificação do capital humano, incluindo a criação de mecanismos que permitam o financiamento das empresas com taxas de juro comportáveis;
- Melhoria de infraestruturas necessárias ao investimento privado, como o porto, aeroporto, estradas, aumento da oferta de energia, comunicação e abastecimento de água para todos os usos;
- Melhoria do sistema judicial e fortalecimento do sistema da intermediação financeira de forma a conferir aos investidores e agentes económicos maior confiança e segurança.

O alargamento da base tributária ao setor informal, através da operacionalização dos resultados da *Operação de Inclusão Fiscal*, e reforço da independência e da capacidade institucional do Tribunal Tributário na cobrança efetiva dos impostos devidos em

atraso, é também outra das medidas a serem implementadas para o aumento da capacidade de cobrança.

É assim esperado que as receitas fiscais venham a aumentar até 16,5% do PIB em 2018, tendo como ponto de partida 15,2% do PIB em 2015. O total das receitas domésticas deverá aumentar de 15,6% do PIB arrecadadas em 2014 para 16,9% do PIB em 2015 e até 18,3% do PIB em 2018.

É sobretudo nas rubricas dos impostos diretos que se esperam maiores receitas derivadas da operacionalização dos resultados obtidos na operação de inclusão fiscal. Estima-se ao nível do *IRS* um aumento para 3,4% do PIB em 2015. De forma prudente está-se a estimar um aumento não superior a 0,2 pontos percentuais face ao observado em 2014. Com a consolidação da operação de inclusão fiscal é esperado que, até 2018, a taxa de cobrança do IRS face ao PIB venha a atingir os 3,9%. A meta para o *IRC* é de 1,7% do PIB até 2018, partindo de 1,4% que se espera em 2015.

Relativamente as rubricas de receitas de impostos indiretos, estima-se para 2015, um aumento para 3,4% do PIB das *taxas* aduaneiras – 0,1 ponto percentual acima do observado no ano transato. Este aumento moderado tem a ver com as incertezas sobre qual o fator preço irá prevalecer - o fator preço face ao volume das importações ou o inverso. Por conseguinte, projeta-se um incremento gradual para 3,7% do PIB a partir de 2017. Relativamente as receitas derivadas de *sobretaxas* alfandegárias, o aumento esperado para 2015 é mais expressivo – de 3,2% do PIB registado em 2014 para 3,9% do PIB em 2015. Este esperado aumento decorre do facto de, para além do próprio crescimento associado a atividade económica, ter-se como medida implícita a cobrança de todos os impostos em atrasos devidos pela ENCO - 1,1% do PIB. O aumento destas receitas para 2015, tem também implícito, a não acumulação de atrasados face a EMAE superior à média de 2 meses. Contudo, estima-se que o impacto positivo da cobrança dos impostos em atraso, sejam parcialmente absorvidos pela redução de 0,4% do PIB que se espera nas receitas derivadas de sobretaxas alfandegárias, em resultado da queda do preço do petróleo nos mercados internacionais.

As receitas derivadas do *imposto sobre consumo* poderão vir a conhecer também um aumento para 1,5% do PIB em 2015 e para 1,6% a partir de 2016. As projeções são aqui de igual modo cautelosas, pelo que se espera um aumento de apenas 0,2 pontos percentuais do PIB face a 2014, tendo em conta as incertezas relativas as reais capacidades do país em tirar proveito da queda dos custos de produção dos bens intermediários para o aumento de produção de bens e serviços produzidos localmente. O aumento esperado das receitas derivadas dos impostos sobre o consumo, tem também implícito a recuperação gradual dos impostos devidos pelo maior contribuinte do *imposto sobre consumo de produção local*.

As receitas não fiscais poderão vir a aumentar em 2015 para 1,7% do PIB – 0,2 pontos percentuais acima do que fora observado em 2014. Este aumento, *ceteris paribus*, deriva sobretudo do esperado aumento das receitas próprias dos serviços. Atendendo que as receitas não fiscais dependem maioritariamente de fatores exógenos, a ação governativa prevê até 2018, uma política prudente sob o teto de 1,8% do PIB.

#### IV.2. Principais alterações de políticas orçamentais de despesas

Uma das principais categorias de despesas que tem apresentado maiores desafios ao Governo, dada a sua própria sensibilidade, são as *Despesas com Pessoal*. Os compromissos assumidos em 2013 e 2014, com a implementação da carreira profissional nos sectores da saúde e da educação bem como do novo estatuto de carreira militar (que teve a sua extensão para os paramilitares em termos de equiparação de encargos remuneratórios), tem criado enormes pressões à massa salarial face as metas pré-estabelecidas. Em 2013, a massa salarial aumentou para 9,3% do PIB face aos 8,5% do PIB registados em 2012. Por seu turno, em 2014, houve uma redução de apenas 0,2 pontos percentuais, situando-se assim, acima dos 9,1% do PIB.

O aumento da massa salarial implica necessariamente, uma limitação de todas as outras despesas primárias domésticas, dado o seu caráter certo e permanente, e pelo facto de absorver mais de 51% do total das receitas cobradas na economia. Com o intuito de inverter a recente tendência, o Governo prevê implementar medidas de política que impliquem a redução gradual do rácio despesas com pessoal/PIB de 8,9% em 2015 para 7,7% do PIB até 2018.

O aumento da massa salarial, em termos absolutos, não acima da inflação média anual esperada, revela-se como um indicador de referência e de crucial importância no alcance do objetivo de redução das despesas com os assalariados públicos, por forma a não pressionar ainda mais as receitas domésticas. Os *vencimentos e salários* deverão reduzir de 4,2% do PIB observado em 2014 para 4,0% do PIB em 2015, e diminuir gradualmente para 3,4% do PIB até 2018. Todavia, é nas *outras despesas salariais com o pessoal civil* que se registará uma maior redução em percentagem do PIB - de 4,1% do PIB registado em 2014 para 3,3% do PIB até 2018. A redução cumulativa de 0,8 pontos percentuais do PIB será feita através de um maior rigor no controlo dos serviços que efetivamente têm necessidade de realização de horas extraordinárias, e uma maior limitação na autorização dos serviços que deverão fazer as horas extraordinárias.

A categoria de despesas *bens e serviços* contempla todos os meios necessários ao funcionamento da máquina estatal. O bem de consumo intermediário com maior peso para o aprovisionamento de bens e serviços públicos à população, é a aquisição de serviços de *água e energia* – representa em média 45% do total da aquisição de *bens e serviços*. As diversas medidas de controlo que se tem implementado nos últimos anos, tem permitido um decréscimo sustentado destas despesas, numa média anual de 0,1

ponto percentual do PIB nos últimos 4 anos. Até 2018, estima-se que as mesmas venham a se reduzir para 1,1% do PIB, partindo de 1,3% do PIB em 2015. Os serviços de *comunicação* e *encargos com viagem* manter-se-ão respetivamente nos 0,4% do PIB e 0,2% do PIB no período 2015-2018.

Os juros da dívida deverão manter-se em 0,4 pontos percentuais do PIB em 2015. À medida que a economia for crescendo a uma taxa superior ao do serviço de juros da dívida, espera-se chegar até 2018 com este rácio não superior a 0,3%. Os juros programados são na sua maioria para o serviço de dívida externa. De igual modo, foram aqui orçamentados juros, para se precaver com as operações ligadas à emissão de Bilhetes de Tesouro, em particular as que respeitam ao financiamento do défice temporário de tesouraria. O valor de subscrição do Bilhete de Tesouro, não deverá exceder os 75 mil milhões de dobras aprovados no orçamento, o equivalente a 1,1% do PIB.

As transferências correntes deverão aumentar de 3,9% do PIB observado em 2014 para 4,5% do PIB em 2015, de forma a responder aos anseios do Programa do Governo referentes ao aumento da eficiência e eficácia no aprovisionamento de bens e serviços públicos. Espera-se com o aumento da produtividade no aprovisionamento de bens e serviços públicos, adicionado ao crescimento da economia, uma diminuição gradual destas despesas para 3,8% do PIB até 2018. Os compromissos com o pagamento de bolsas de estudo, deverão verificar um aumento em termos absolutos face ao executado em 2014, sendo que este aumento deriva sobretudo da necessidade de se prever recursos suficientes para os bolseiros são-tomenses no exterior, em função da depreciação nominal da dobra face ao dólar. Contudo, em termos relativos, estas despesas manter-se-ão nos 0,8% do PIB, em 2015 e 2016, à semelhança de 2014, sendo que a partir de 2017 deverão reduzir para 0,7% do PIB, a medida que se for reforçando a qualidade de formação dos ensinos superiores nacionais.

A categoria outras despesas correntes deverão conhecer uma redução de 1,4% do PIB registado em 2014 para 1,1% do PIB em 2015 e 0,8% do PIB a partir de 2016. Nesta categoria de despesas, a redução expectável advém da introdução de novos diplomas regulamentares que limitem os prémios de cobrança e/ou subsídios de produtividade para quando o montante arrecadado exceder o programado - o que implica dizer que os objetivos de política orçamental do lado das receitas arrecadadas foram mais do que atingidos, fazendo jus ao verdadeiro significado da designação de prémio de cobrança e/ou subsídio de produtividade. Adicionalmente, as despesas consignadas derivada das sobretaxas sobre os produtos petrolíferos, serão devidamente regulamentadas e ajustadas, de forma a diminuir os custos de oportunidade que têm sobre os preços dos combustíveis nas gasolineiras, sobre os passivos contingentes do Tesouro face a ENCO relativamente aos subsídios implícitos, e finalmente face ao custo de oportunidade relativamente a outras despesas com benefícios largamente sociais e

inclusivos. A diminuição da consignação, tem também a ver com o facto de se prever uma queda das receitas alfandegárias, derivadas sobretudo de *sobretaxas alfandegárias* para o exercício económico de 2015. É assim esperada uma redução de 0,9% do PIB verificado em 2014 para 0,6% do PIB em 2015 e para 0,3% do PIB até 2018.

A orçamentação das despesas correntes de exercício findo terá em 2015 um aumento de 0,9% do PIB face ao executado em 2014. Este expressivo aumento está relacionado com a necessidade de se programar recursos suficientes para eliminar todos os compromissos de serviços de água e energia que estão em atraso referentes ao ano de 2014. A sua diminuição para 0,3% do PIB em 2016 e 0,1% do PIB em 2017 pressupõe, a acumulação de um máximo de 2 meses e de 1 mês de atraso, respetivamente, em que para 2018 não é esperada a acumulação de atrasados relativos a água e energia.

Os esforços que deverão ser implementados no aumento das receitas domésticas e no maior rigor na execução das despesas primárias domésticas, serão canalizados para o aumento dos investimentos financiados com recursos internos, ao mesmo tempo que se aumenta a resiliência fiscal do país face a choques externos. Os resultados da combinação destas duas medidas de política orçamental, permitirão aumentar o espaço fiscal para o investimento com recursos internos de 1,1% do PIB observado em 2014 para 1,9% do PIB em 2015. Do total esperado, 0,9% do PIB será financiado com os recursos próprios do Tesouro e o apoio orçamental do Banco Mundial e da União Europeia. O remanescente correspondente a 1% do PIB, será proveniente dos recursos que serão utilizados para constituir o Fundo HIPC (destinado a financiar as despesas de investimento de carácter social - muitas delas saídas do períplo de auscultação do Governo no âmbito do Orçamento Participativo).

É esperado que os investimentos financiados com recursos internos aumentem de forma sustentável para 4,3% do PIB até 2018, em que a partir de 2017, este aumento será particularmente sustentado pelos investimentos financiados com recursos próprios do tesouro e do apoio orçamental, a medida que o Fundo HIPC se vai reduzindo.

Naturalmente, o aumento da resiliência macro-fiscal pressupõe uma substituição gradual dos investimentos financiados com recursos externos por investimentos financiados com recursos internos. Neste sentido, dever-se-á verificar nos próximos anos, uma queda gradual de 21,1% do PIB do total dos investimentos programados para 2015 com recursos externos, para 15,1% do PIB até 2018. A queda mais acentuada é esperada ao nível de créditos, uma vez que o país deverá continuar a fazer um esforço para financiar o seu desenvolvimento com recursos não geradores de dívida. Ao observar-se este facto, implica a necessidade de um maior esforço financeiro interno no que concerne ao financiamento do crescimento sustentado e inclusivo da economia são-tomense.

O total do orçamento previsto para 2015 ronda os 154 milhões de dólares, o que representará 43,6% em termos do PIB e um crescimento nominal de 55,0% face ao executado em 2014. Em termos da ação governativa, o Governo prevê alocar, do total dos 154 milhões de dólares disponíveis para as despesas orçamentais, 29,6% no reforço da eficiência e eficácia da administração pública – com realce para os serviços de ação executiva, legislativa e judicial. O elevado peso que estas despesas têm no total do orçamento deve-se ao fato de o setor privado ainda não estar suficientemente desenvolvido no que concerne à produção de grande parte dos bens e serviços essenciais à população. Existe assim uma necessidade de se investir na melhoria de qualidade dos serviços administrativos, judiciais e legislativos que são prestados aos cidadãos.

Por seu turno, durante o processo de auscultação junto às populações através das várias visitas efetuadas às comunidades, o Governo constatou que grande parte das prioridades identificadas estava relacionada com a necessidade de obtenção de energia elétrica. Neste sentido, 13,1% do total do orçamento será destinado à expansão da capacidade de geração e distribuição de energia elétrica.

O Governo pôde igualmente constatar, no decorrer do processo de auscultação à população no âmbito do orçamento participativo, necessidades ligadas à educação. Tomando em consideração a sobrelotação das salas de aulas no ensino secundário e as distâncias que os alunos têm de percorrer para chegar aos dois únicos Liceus do país – nomeadamente ao Liceu Nacional na cidade capital e ao Liceu Manuela Margarido na cidade da Trindade – o Governo prevê para 2015 a construção de um novo Liceu. Foram igualmente programados recursos para apoiar as famílias com bolsas de estudo, de forma a garantir que uma vez terminado o ensino secundário, os alunos frequentem o ensino superior. Tendo a preocupação de garantir o acesso e a permanência de todas as crianças no ensino básico, o Governo prevê construir e reabilitar escolas deste nível de ensino e garantir alimentação escolar a todos os alunos. Assim, 12,5% do total do orçamento será destinado a materializar as ações direcionadas à melhoria da educação.

Sendo a saúde um bem fundamental para toda a população, o Governo continuará a construir, reabilitar e equipar as infraestruturas de saúde, como os postos sanitários e as delegacias de saúde. A par dos esforços para a erradicação do paludismo e para garantir que todos os cidadãos tenham acesso aos serviços de saúde e assistência médica gratuita, entre as demais prioridades existentes, o Governo decidiu alocar 10,2% do total do orçamento à saúde.

A construção e a reabilitação de estradas têm sido prioridades dos sucessivos Governos. Neste sentido, várias obras serão retomadas em 2015 (dentre as quais as de EN3, Aeroporto – Praia Gamboa e Folha Fede – San Fenícia), contribuindo para a criação de empregos. Assim, 9,7% do OGE serão alocados à reabilitação da rede rodoviária.

A agricultura alimentar de subsistência e de exportação desempenha um papel importante no desenvolvimento rural e na melhoria de condições de vida das famílias mais desfavorecidas. Razão pela qual, o Governo entende que 5,4% do total do orçamento será destinado à agricultura e pecuária, mormente ao desenvolvimento rural e da agro-indústria, produção animal e diversificação dos produtos agrícolas.

# V. DETALHES DE FINANCIAMENTO DOS PRINCIPAIS DÉFICES ORÇAMENTAIS

O saldo primário (convencional) deverá vir a conhecer um aumento do défice de 5,2% do PIB observado em 2014 para 9,4% do PIB em 2015. O saldo orçamental deverá registar um défice global de 11,4% do PIB – aumento de 5,7 pontos percentuais face ao registado em 2014. Os aumentos substanciais destes défices estão associados sobretudo ao aumento dos investimentos financiados através de desembolsos de créditos altamente concessionais. Estes serão assim mais do que financiados com o remanescente de 22,9 milhões de dólares que se espera do acordo de crédito com Angola e 15,5 milhões de euros do acordo de crédito com Portugal.

Encontra-se também orçamentado o valor destinado à alienação de ativos para ser utilizado no financiamento do défice de despesas de investimentos, cujo valor ronda os 1,7 mil milhões de dobras, aproximadamente 87 mil dólares. Essa alienação não será necessária caso o montante programado das receitas domésticas exceda em 1,7 mil milhões de dobras o montante orçamentado. Por outro lado, o Governo terá também o poder discricionário de decidir pela não alienação de ativos do Estado em detrimento da restrição das despesas correntes não-salariais no montante em causa, caso assim entenda.

O saldo primário doméstico deverá conhecer um défice de 2,7% do PIB em 2015 – uma melhoria de 0,8 pontos percentuais face ao observado em 2014. Essa melhoria deriva sobretudo da combinação dos esforços que o Governo implementará no que concerne ao reforço de mobilização de receitas domésticas, incluindo impostos devidos em atraso, e contenção das despesas primárias face ao PIB. É assim esperada a partir de 2015, uma redução cumulativa de 1,6 pontos percentuais do PIB até 2018. A redução deste défice, tem implícito a realização de *superavit* do saldo corrente a partir de 2016, o que permitirá assim libertar recursos domésticos para o aumento de despesas de investimento financiadas com receitas internas. O défice primário doméstico será financiado pelo apoio orçamental do Banco Mundial e da União Europeia, pelos recursos provenientes da Conta Nacional de Petróleo e pela provisão de Fundo HIPC.

Quadro 2 - Principais défices orçamentais e o seu financiamento (milhões de dobras)

Quadro E Trincipais deneces o	rçarrierreais	<del>c c sca .</del>	ac.a	C1160 (111111	1005 40 4	0.01.00)	
DESIGNAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DESIGNAÇÃO	(milhões Dbs)	(milhões Dbs)	(milhões Dbs)	(milhões Dbs)	(milhões Dbs)	(milhões Dbs)	(milhões Dbs)
	Realização	Estimativas de Execução	Estimativas de Execução	Proposta OGE	Projecçõe	es (Programa XVI	Governo)
Saldo Corrente	- 101.866	- 54.173	- 176.564	- 149.788	9.581	140.037	270.171
Saldo Primário (Doméstico)	- 160.769	- 132.278	- 216.487	- 189.605	- 175.262	- 161.051	- 97.637
em % PIB	- 3,2	- 2,4	- 3,5	- 2,7	- 2,3	- 1,9	- 1,1
Saldo Primário (convecional)	- 743.240	- 63.964	- 326.626	- 661.239	- 674.226	- 658.087	- 631.924
em % PIB	- 15,0	- 1,1	- 5,2	- 9,4	- 8,8	- 7,9	- 7,0
		,,					
Saldo Global (base de compromisso)	- 772.739	- 95.327	- 354.328	- 804.334	- 798.771	- 766.416	- 726.172
Variação dos atrasados	32.687	- 57.983	89.358	-	-	-	-
Atrasados internos	32.687	- 57.983	89.358	-	-	-	-
Atrasados externos	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Global (base de caixa)	- 740.052	- 153.310	- 264.970	- 804.334	- 798.771	- 766.416	- 726.172
FINANCIAMENTO	580.754	128.533	411.938	804.334	798.771	766.416	726.172
FINANCIAMENTO INTERNO	23.245	34.132	44.212	41.361	41.394	42.843	44.128
Conta Nacional de Petróleo	23.245	34.132	44.212	39.612	41.394	42.843	44.128
Alienação de activos				1.749			
FINANCIAMENTO EXTERNO	557.509	94.401	367.726	762.973	757.377	723.573	682.044
Desembolsos(+)	606.950	158.685	395.134	762.973	757.377	723.573	682.044
Desembolsos p/ despesas correntes	74.509	-	79.338	-	-	-	-
Desembolsos p/ projectos	532.442	158.685	315.796	762.973	757.377	723.573	682.044
Amortizações (-)	-49.441	-64.284	-27.408	-	-	-	-
BILHETES DE TESOURO				75.000			

Fonte: Direção do Orçamento – Ministério das Finanças e Administração Pública

Quadro 3 - Principais défices orçamentais e o seu financiamento (percentagem do PIB)

<u> </u>	- 5			(10.110			
DESIGNAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DESIGNAÇÃO	(milhões Dbs)	(milhões Dbs)	(milhões Dbs)	(milhões Dbs)	(milhões Dbs)	(milhões Dbs)	(milhões Dbs)
	Realização	Estimativas de Execução	Estimativas de Execução	Proposta OGE	Projecçõe	s (Programa XVI	Governo)
Saldo Corrente	(2,1)	(1,0)	(2,8)	(2,1)	0,1	1,7	3,0
Saldo Primário (doméstico)	(3,2)	(2,4)	(3,5)	(2,7)	(2,3)	(1,9)	(1,1)
Saldo Primário (convecional)	(15,0)	(1,1)	(5,2)	(9,4)	(8,8)	(7,9)	(7,0)
Saldo Global (base de compromisso)	(15,6)	(1,7)	(5,7)	(11,4)	(10,4)	(9,2)	(8,0)
Variação dos atrasados	0,7	(1,0)	1,4	-	-	-	-
Atrasados internos	0,7	(1,0)	1,4	-	-	-	-
Atrasados externos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Global(base de caixa)	(14,9)	(2,7)	(4,2)	(11,4)	(10,4)	(9,2)	(8,0)
FINANCIAMENTO	11.7	2,3	6,6	11.4	10.4	9.2	8,0
FINANCIAMENTO INTERNO	0,5	0,6	0,7	0,6	0,5	0,5	0,5
Conta Nacional de Petróleo	0,5	0,6	0,7	0,6	0,5	0,5	0,5
Alienação de activos	-	-	-	0,0	-	-	-
FINANCIAMENTO EXTERNO	11,3	1,7	5,9	10,8	9,8	8,6	7,5
Desembolsos(+)	12,3	2,8	6,3	10,8	9,8	8,6	7,5
Desembolsos p/ despesas correntes	1,5	-	1,3	-	-	-	-
Desembolsos p/ projectos	10,8	2,8	5,1	10,8	9,8	8,6	7,5
Amortizações (-)	(1,0)	(1,2)	(0,4)	-	-	-	-
BILHETES DE TESOURO	-	-	-	1,1	-	-	-

Fonte: Direção do Orçamento - Ministério das Finanças e Administração Pública

Quadro 4 - Resumo por natureza económica das principais receitas e despesas estimadas para o OGE 2015 e projetadas para 2016-2018

DESIGNAÇÃO	2012 (milhões Dbs)	2013 (milhões Dbs)	2014 (milhões Dbs)	2015 (milhões Dbs)	2016 (milhões Dbs)	2017 (milhões Dbs)	2018 (milhões Dbs)
	Realização	Estimativas de Execução	Estimativas de Execução	Proposta OGE	Projecçõe	es (Programa XVI	Governo)
RECEITAS EFECTIVAS + FINANCIAMENTO	2.066.212	1.797.613	2.132.355	3.084.502	3.094.715	3.164.816	3.224.811
RECEITAS EFECTIVAS	1.452.770	1.727.063	1.631.059	2.280.168	2.295.944	2.398.400	2.498.639
RECEITAS CORRENTES	773.270	959.247	974.054	1.196.435	1.348.697	1.509.451	1.664.916
RECEITAS CORRENTES (excluindo CNP)	773.270	959.247	974.054	1.196.435	1.348.697	1.509.451	1.664.916
Receitas Fiscais	706.550	857.566	880.103	1.073.124	1.212.106	1.359.596	1.501.304
Impostos Directos	226.967	281.757	299.807	353.175	408.870	463.447	522.889
Impostos Indirectos	386.278	575.111	578.800	718.291	801.399	894.134	976.215
Outras Receitas Fiscais	93.306	698	1.497	1.658	1.837	2.015	2.200
Receitas não Fiscais	66.720	101.680	93.951	123.311	136.592	149.855	163.611
Receita Patrimonial	36.600	68.793	60.418	66.928	74.136	81.335	88.801
Rendimento de Participações	9.455	9.915	16.861	18.678	20.690	22.699	24.782
Rendimento de Recursos Naturais	16.721	16.720	32.842	36.381	40.299	44.212	48.271
Outras Receitas Patrimoniais	10.424	42.157	10.715	11.869	13.147	14.424	15.748
Receita de Serviços	-	23.905	24.316	46.174	51.146	56.113	61.264
Outras Receitas não Fiscais	30.120	8.983	9.216	10.209	11.309	12.407	13.546
DONATIVOS	679.500	703.737	657.005	1.083.733	947.247	888.950	833.723
para Apoio Directo ao Orçamento	107.556	159.052	103.077	220.363	134.750	122.500	98.000
para Projectos	544.327	508.516	540.630	729.747	696.909	672.517	685.967
HIPC	27.617	36.170	13.299	133.623	115.588	93.933	49.756

DESPESA TOTAL (Efectiva+Financeira)	2.225.509	1.822.390	1.985.388	3.084.502	3.094.715	3.164.816	3.224.811
DESPESAS EFECTIVAS	2.225.509	1.822.390	1.985.388	2.972.094	2.999.168	3.083.601	3.155.778
DESPESAS PRIMARIAS DOMÉSTICAS	934.039	1.060.777	1.190.541	1.386.040	1.523.959	1.670.502	1.762.553
DESPESAS CORRENTES	875.136	1.013.420	1.150.618	1.346.223	1.339.116	1.369.413	1.394.744
Despesas c/ pessoal	419.418	521.351	569.453	630.812	659.199	682.270	702.739
Vencimentos e salários	205.174	219.815	262.548	281.426	294.090	304.383	313.515
Outras despesas com pessoal civil	185.328	258.800	257.023	270.726	282.908	292.810	301.595
Outras despesas com pessoal militar	16.882	26.749	31.427	53.377	55.779	57.732	59.463
Segurança Social	12.035	15.987	18.455	25.283	26.421	27.345	28.166
Bens e Serviços	197.632	216.059	221.972	228.645	238.934	247.297	254.716
Bens duradouros	810	1.695	2.410	4.807	5.023	5.199	5.355
Bens n/ duradouros	47.755	51,244	52.656	55.112	57.592	59.608	61.396
Aquisição de serviços	149.067	163.120	166.907	168.726	176.318	182.490	187.964
Juros da Dívida	29.500	31.363	27.702	30.686	28.999	27.114	25.216
Subsídios e Transferencias Correntes	189.761	210.331	245.045	315.223	326.256	334.412	341.100
Subsídio	-	-	-			-	_
Tranferências Correntes	189.761	210.331	245.045	315.223	326.256	334.412	341.100
Outras Despesa Correntes	37.418	32.231	84.425	78.209	65.066	67.989	70.974
Fundo de Desemprego	-	-	-	-	-	-	_
Subsídio às autoridades públicas	6.435	7.625	6.544	8.435	8.814	9.123	9.396
Outras (inc.junta médica)	30.982	24.606	20.970	24.307	26.925	29.540	32.252
DESPESAS CONSIGNADAS	-	-	56.910	45.467	29.326	29.326	29.326
DESPESAS CORR. EXC. FINDO	1.406	2.084	2.021	62.648	20.663	10.332	_
RESTITUIÇÕES	1	-	-	-	_	-	_
DESPESAS DE INVESTIMENTO	1.350.373	808.970	834.770	1.625.871	1.660.053	1.714.188	1.761.034
Financiado com recursos internos	88.403	78.721	67.625	133.151	234.505	338.534	393.024
Recursos Próprios	74.061	61.537	57.575	63.247	118.917	244.602	330.152
Recursos de Privatização	-	-	-	-		-	_
Fundo de Contrapartida	-	-	-	-	-	-	-
HIPC	14.342	17.184	10.050	69.904	115.588	93.933	62.872
Financiado com recursosexternos	1.261.970	730.250	767.145	1.492.720	1.425.548	1.375.653	1.368.010
Donativos	729.529	508.516	462.327	729.747	696.909	672.517	685.967
Créditos	532.442	221.734	304.818	762.973	728.639	703.136	682.042
DESPESA FINANCEIRA (Amortização)		SI DE CONTRACTOR		112.408	95.547	81.215	69.033

Fonte: Direção do Orçamento – Ministério das Finanças e Administração Pública

Quadro 5 - Resumo por natureza económica das principais receitas e despesas (em

percentagem do PIB)

DESIGNAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DESIGNAÇÃO	(milhões Dbs)	(milhões Dbs)	(milhões Dbs)	(milhões Dbs)	(milhões Dbs)	(milhões Dbs)	(milhões Dbs
	Realização	Estimativas de	Estimativas de	Proposta OGE	Projecçõe	s (Programa XVI	Governo)
	Realização	Execução	Execução	Proposta OGE	Frojecçoe	3 (Flogrania XVI	doverno)
RECEITAS EFECTIVAS + FINANCIAMENTO	41,7	32,2	34,2	43,6	40,2	37,8	35,
RECEITAS EFECTIVAS	29,3	30,9	26,1	32,2	29,8	28,6	27,
RECEITAS CORRENTES	15,6	17,2	15,6	16,9	17,5	18,0	18,
RECEITAS CORRENTES (excluindo CNP)	15,6	17,2	15,6	16,9	17,5	18,0	18,3
Receitas Fiscais	14,3	15,4	14,1	15,2	15,7	16,2	16,
Impostos Directos	4,6	5,0	4,8	5,0	5,3	5,5	5,
Impostos Indirectos	7,8	10,3	9,3	10,2	10,4	10,7	10,
Outras Receitas Fiscais	1,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,
Receitas não Fiscais	1,3	1,8	1,5	1,7	1,8	1,8	1,
Receita Patrimonial	0,7	1,2	1,0	0,9	1,0	1,0	1,
Rendimento de Participações	0,2	0,2	0,3	0,3	0,3	0,3	0,
Rendimento de Recursos Naturais	0,3	0,3	0,5	0,5	0,5	0,5	0,
Outras Receitas Patrimoniais	0,2	0,8	0,2	0,2	0,2	0,2	0,
Receitas de Serviços	-	0,4	0,4	0,7	0,7	0,7	0,
Outras Receitas não Fiscais	0,6	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,
DONATIVOS	13,7	12,6	10,5	15,3	12,3	10,6	9,
para Financiamento ao Orçamento	2,2	2,8	1,7	3,1	1,7	1,5	1,
para Projectos	11,0	9,1	8,7	10,3	9,0	8,0	7,
HIPC	0,6	0,6	0,2	1,9	1,5	1,1	0,
							·····
DESPESA TOTAL (Efectiva+Financeira)	44,9	32,6	31,8	43,6	40,2	37,8	35,
DESPESAS EFECTIVAS	44,9	32,6	31,8	42,0	38,9	36,8	34,
DESPESAS PRIMÀRIAS (domésticas)	18,9	19,0	19,1	19,6	19,8	20,0	19,
DESPESAS CORRENTES	17,7	18,2	18,4	19,0	17,4	16,4	15,
Despesas c/ pessoal	8,5	9,3	9,1	8,9	8,6	8,1	7,
Vencimentos e salários	4,1	3,9	4,2	4,0	3,8	3,6	3,
Outras despesas com pessoal civil	3,7	4,6	4,1	3,8	3,7	3,5	3,
Outras despesas com pessoal militar	0,3	0,5	0,5	0,8	0,7	0,7	0,
Segurança Social	0,2	0,3	0,3	0,4	0,3	0,3	0,
Bens e Serviços	4,0	3,9	3,6	3,2	3,1	3,0	2,
Bens duradouros	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	0,1	0,
Bens n/ duradouros	1,0	0,9	0,8	0,8	0,7	0,7	0,
Aquisição de serviços	3,0	2,9	2,7	2,4	2,3	2,2	2,
Juros da Dívida	0,6	0,6	0,4	0,4	0,4	0,3	0,
Subsídios e Transferencias Correntes	3,8	3,8	3,9	4,5	4,2	4,0	3
Subsídio	-	-	-	-		-	_
Tranferências Correntes	3,8	3,8	3,9	4,5	4,2	4,0	3,
Outras Despesa Correntes	0,8	0,6	1,4	1.1	0,8	0,8	0,
Fundo de Desemprego	-	-	-	-	-	-	-
Subsídio às autoridades públicas	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,
Outras (inc.junta médica)	0,6	0,4	0,3	0,3	0,3	0,4	0,
DESPESAS CONSIGNADAS	-	-	0,9	0,6	0,4	0,4	0,
DESPESAS CORR. EXC. FINDO	0,0	0,0	0,0	0,9	0,3	0,1	-
RESTITUIÇÕES	0,0	-	-	-	-	-	_
DESPESAS DE INVESTIMENTO	27,3	14,5	13,4	23,0	21,6	20,5	19,
·	1,8	1,4	1,1	1,9	3,0	4,0	4,
Financiado com recursos internos  Recursos Próprios	1,5	1,1	0,9	0,9	1,5	2,9	3,
		1,1 -	-	- 0,3	-	2,3	- -
Recursos de Privatização							
Fundo de Contrapartida							
HIPC	0,3	0,3	12.2	1,0	1,5	1,1	0,
Financiado com recursosexternos	25,5	13,1	12,3	21,1	18,5	16,4	15,
Donativos	14,7	9,1	7,4 4,9	10,3 10,8	9,0 9,5	8,0 8,4	
Créditos	10,8	4,0					

Fonte: Direção do Orçamento – Ministério das Finanças e Administração Pública

Quadro 6 - Stock nominal da Dívida Pública

			EV		DO STOC filhões de Do		VIDA				
				(Em IV	uinoes ue Do	niai (G)					
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
TOTAL	363,0	370,5	359,5	150,0	110,0	136,0	156,4	181,9	228,2	232,4	243,4
Mult.+ Bilat.	363,0 217,6	370,5	359,5	150,0 35,9	110,0 30,6	136,0	156,4	181,9	205,6	215,5	230,6
<b>Multilateral</b> BAD/FAD	107,5	<b>219,2</b> 107,6	<b>210,5</b> 99,4	2,2	2,2	<b>37,0</b> 2,2	<b>38,0</b> 3,2	<b>42,1</b> 2,2	<b>41,0</b> 2,1	<b>43,7</b> 5,5	<b>41,5</b> 5,3
IDA	77,3	78,4	82,7	9,7	9,7	13,7	13,4	14,9		14,0	
FIDA	8,8	9,3	8,8	10,2	3,9	5,7	6,5	7,9	14,1 8,0	7,7	14,0 6,9
OPEC	8,1	7,5	7,0	6,2	5,7	4,7	4,0	5,5	4,5	4,1	3,3
BEI	8,5	9,0	5,5	2,6	2,4	2,1	1,4	0,9	0,9	0,6	0,3
BADEA FMI	4,4	3,8	3,1	2,5	2,9	4,2	5,1	5,8 4,9	5,9	5,8	7,1
	3,0	3,6	4,1	2,4	3,7	4,4	4,4		5,5	6,0	4,6
Bilateral	145,4	151,4	149,0	114,1	79,4	99,0	118,5	139,8	164,6	171,8	189,1
Clube de París	28,3	32,6	19,6	0,0	0,0	0,2	0,8	0,9	1,0	1,0	1,1
ALEMANHA	8,3	10,7	5,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
BELGICA	1,2	1,2	0,8	0,0	0,0	0,2	0,8	0,9	1,0	1,0	1,1
ESPANHA	5,2	5,9	3,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FRANÇA	10,0	10,7	6,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RUSSIA	3,6	4,0	3,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Não Clube de Pari	117,1	118,8	129,3	114,1	79,4	98,8	117,6	138,9	163,6	170,8	188,0
PORTUGAL	32,8	34,4	35,4	34,8	0,0	0,4	13,1	27,3	39,8	47,3	47,3
ANGOLA(atrasada)	22,0	22,0	22,0	22,0	22,0	22,0	22,0	22,0	22,0	22,0	22,0
ANGOLA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	27,0
ARGELIA	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	3,1	0,0	0,0	0,0	0,0
CHINA	16,8	16,8	16,9	17,3	17,3	17,1	17,0	17,3	17,3	18,6	18,8
JUGUSLAVIA **	4,8	4,8	8,8	8,8	8,8	8,8	8,8	8,8	8,8	8,8	8,8
Div. Comercial	23,5	23,5	26,6	26,6	26,6	25,8	25,8	25,8	25,8	24,3	24,3
ITALIA **	23,5	23,5	26,6	26,6	26,6	25,8	25,8	25,8	25,8	24,3	24,3
Div. Curto Prazo	16,0	16,1	18,4	3,4	3,4	13,4	17,7	27,7	39,8	39,8	39,8
NIGERIA	15,0	15,0	15,0	0,0	0,0	10,0	10,0	20,0	30,0	30,0	30,0
BRASIL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,3	4,3	4,3	4,3	4,3
ANGOLA	1,0	1,1	3,4	3,4	3,4	3,4	3,4	3,4	3,4	3,4	3,4
GUINÉ EQUATORI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,1	2,1	2,1
Div.c/ Fornecedoi	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22,6	16,9	12,8
MSF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7,4	6,4	5,4
HIDROELECTRICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,7	2,7	2,5
SYNERGY	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,6	3,6	3,6
OUTROS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,2	0,2	0,2
ATRASADOS INTE	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,7	4,0	1,0

Fonte: Direção do Tesouro - Ministério das Finanças e Administração Pública

O stock nominal da dívida pública externa e interna, aumentou em 4,7% em termos homólogos nominais de 2013 para 2014. Em termos do PIB, o valor total da dívida reduziu de 77,4% em 2013 para 72,5% em 2014. Esta queda está particularmente associada à queda das dívidas com fornecedores, nomeadamente com fornecedores tais como MSF Engenharia, Hidroelétrica e vários outros atrasos internos com diversos fornecedores. A queda do stock total da dívida pública, quando medido em percentagem do PIB, é também explicada pela queda da dívida externa junto aos multilaterais, nomeadamente FMI, BAD/FAD, FIDA, OPEC e BEI. Contudo, em termos absolutos, o aumento verificado deveu-se ao fato do total da amortização ter sido inferior aos desembolsos de novos empréstimos. Atendendo às amortizações programadas e aos desembolsos esperados para 2015, sobretudo de Angola e Portugal, projeta-se um aumento do stock nominal do total da dívida externa para 77,6% do PIB, ceteris *paribus*.

### Caixa 1 - Medidas de Políticas Fiscais para aumento da Arrecadação de Receitas

Para o exercício 2015, prevê-se a continuidade das actividades que terão impacto na arrecadação de receitas.

Das acções previstas para Administração Tributária, destacam-se as seguintes:

- i) Consolidação do Serviço de Grandes Contribuintes;
- ii) Criação da Carteira dos Médios Contribuintes;
- iii) Formação de Quatro Técnicos em matéria de Auditoria e Fiscalidade;
- iv) Maior Controlo das Obrigações Fiscais, através de um Diploma Legislativo que obrigue a todas entidades estatais a exigir aos seus utentes o comprovativo do cumprimento das suas obrigações fiscais;
- v) Implementação da Operação Inclusão Fiscal/Alargamento da Base Tributária, por via de ingresso de novos contribuintes;
- vi) Obrigatoriedade dos grandes importadores fornecer a listagem dos grandes clientes;
- vii) Lançamento do Sistema de Auditoria/Verificação Contabilística.

Com a implementação destas acções, prevê-se como resultado, um incremento homólogo nominal de receitas do IRC e IRS na ordem dos 15,8% e 18,8% respectivamente.

Do lado da Administração Aduaneira as acções serão desenvolvidas em três (3) áreas prioritárias a saber:

- i) Quadro legislativo, e novos procedimentos adaptados os padrões internacionais;
- ii) Reforço da Fiscalização Aduaneira, Serviços Anti-fraude e Gestão de Manifesto e:
- iii) Optimização e consolidação do Sistema Sydonia World.

Com a concretização destas acções, espera-se um reforço da capacidade de arrecadação, consubstanciando num aumento de receitas internas de 15,6% do PIB em 2014 para 16,9% em 2015.

Fonte: Direção do Tesouro - Ministério das Finanças e Administração Pública

### VI. ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2015

A proposta de Lei para o Orçamento Geral de Estado de 2015 apresenta para aprovação o montante de despesas orçamentais totais no valor de 3.084.502 milhões de Dobras (um crescimento de 51% face ao executado no ano de 2014), a serem cobertas pelas receitas correntes no valor de 1.196.435 milhões de Dobras e donativos no valor total de 1.083.733 milhões de Dobras. Esta previsão implica um défice orçamental (líquido das amortizações), projectado para o ano económico de 2015, no valor de 804.334 milhões de dobras, o qual será financiado com recursos internos (41.361 milhões de dobras) e recursos externos (762.973 milhões de dobras) [vide quadro 2 abaixo].

Quadro 7 - Síntese da Execução Orçamental de 2014 e Programado para 2015 Em Milhões de Dobras

		Em Milhoes d	e Dobras
Designação	Exec. 2014	O.G.E2015	% VH*
Receitas Totais	2.042.997	3.084.502	51,0
Receitas Efectivas	1.631.059	2.280.168	39,8
Receitas Correntes	974.054	1.196.435	22,8
Receitas Fiscais	880.103	1.073.124	21,9
Receitas não Fiscais	93.951	123.311	31,3
Donativos	657.005	1.083.733	65,0
Despesas Totais	1.985.388	3.084.502	55,4
Despesas Efectivas	1.985.388	2.972.094	49,7
Despesas Primárias	1.190.541	1.448.688	21,7
Despesas Correntes dos quais	1.150.618	1.346.223	17,0
Juros da Divida	27.702	30.686	10,8
Exercício Findo	2.021	62.648	
PIP	834.770	1.625.871	94,8
Em moeda Interna (dos quais)	67.625	133.151	96,9
HIPC	10.050	69.904	595,5
Em moeda Externa	767.145	1.492.720	94,6
Despesa Financeira (Amortização da Dívida)	-	112.408	
Saldo Corrente ( + ; - )	176.564	- 149.788	- 15,2
Saldo Corr. Excl. Juros (+;-)	148.862	- 119.102	- 20,0
Saldo Primário ( + ; - )	216.487	- 189.605	- 12,4
Saldo Global - base compromisso (+ ; -)	354.328	- 804.334	127,0
Variações de Atrasados	89.358	-	- 100,0
Atrasados internos	89.358	=	- 100,0
Atrasados externos	-	-	
Saldo Global - base caixa (+ ; - )	264.970	- 804.334	203,6
Financiamento	411.938	804.334	95,3
Interno	44.212	41.361	- 6,4
Externo	367.726	762.973	107,5
para memória			
Taxa de Inflação (média anual)	6,9	5,5	
PIB em MDbs	6.239.164	7.071.674	
Receitas Correntes em % do PIB	15,6	16,9	
Despesas Correntes em % do PIB	18,4	19,0	
PIP em % do PIB	13,4	23,0	
Saldo Primário % do PIB	-3,5	-2,7	

VH\* - Variação Homóloga

Relativamente ao saldo primário doméstico, projecta-se um défice de 2,7% do PIB (189.605 milhões de dobras). Havendo necessidade de cumprimento do limite do défice acordado no

âmbito do Programa de Facilidade de Crédito Alargada, o Governo prevê a continuidade da implementação do programa de recuperação da dívida ao fisco. O défice primário doméstico será financiado sobretudo com recurso ao apoio directo ao orçamento do Banco Mundial e União Europeia, recursos do Fundo HIPC e pelas receitas da Conta Nacional de Petróleo.

#### VI.1. RECEITAS

### **VI.1.1. RECEITAS CORRENTES**

Para o ano económico de 2015, propôs-se para este agregado de receitas, o montante de 1.196.435 milhões de Dobras, o que corresponde a um crescimento de 22,8% face ao arrecadado ao longo do ano 2014. Esse aumento será impulsionado fundamentalmente pelo IRS e IRC, do lado das receitas fiscais, e pelo Imposto sobre Importação, do lado dos Impostos Indirectos. É pertinente salientar que o valor proposto representa 16,9% do PIB nominal estimado para o ano e 38,8% das receitas totais (incluindo financiamento) desta proposta de orçamento.

### VI.1.1.1. Receitas Fiscais

As receitas fiscais propostas para o ano de 2015 são de 1.073.124 milhões de Dobras, valor que representa um crescimento de 21,9% face ao arrecadado no mesmo período de 2014. Este crescimento tem subjacente não só a melhoria do ritmo da actividade económica que se espera para o ano 2015, como também a regularização dos compromissos dos contribuintes para com a autoridade tributária. Sendo assim, as mesmas representam 89,7% das receitas correntes e 15,2% do PIB nominal estimado para o ano.

### VI.1.1.1. Impostos Directos

Atendendo as expectativas de crescimento que se espera para os impostos que compõem este grupo, estimam-se que as mesmas venham a aumentar em 17,8% em relação ao arrecadado no ano 2014, situando-se nos 353.175 milhões de Dobras, o que corresponde a 32,9% das receitas fiscais. Para este nível de arrecadação destacam-se os seguintes impostos:

### • Imposto sobre Rendimento de Pessoas Singulares (IRS)

O início da operacionalização do programa de inclusão fiscal que irá permitir o alargamento da base tributária, associado ao aumento da massa salarial já observado em 2014 (que decorreu da implementação das carreiras na educação e a revisão do quadro remuneratório das forças militares e para-militares, comprometidas em 2014, e com implicações directas em 2015), significará um aumento destas receitas em 18,8% em termos homólogos nominais. O pressuposto da arrecadação das receitas do IRS em 240.457 milhões de Dobras também assenta na forte correlação com a variação das despesas com pessoal na função pública. A melhoria da actividade económica que se espera em 2015, poderá também se traduzir num aumento da taxa de emprego no sector privado, mesmo que sazonal, o que também terá a sua influência na arrecadação esperada.

#### • Imposto sobre Rendimento de Pessoal Colectivas (IRC)

O crescimento da economia verificado no ano transacto, a recuperação de atrasados relativos à cobrança do IRC e a operacionalização do programa de inclusão fiscal, que consequentemente

levarão a um aumento da base tributária, foram os pressupostos para que as receitas de IRC fossem estimadas em 87.619 milhões de Dobras, o que corresponde a um aumento de 15,8% face ao arrecadado em todo ano 2014, representando cerca de 28,7% das receitas fiscais.

### VI.1.1.2. Impostos Indirectos

Esta categoria de receitas fiscais depende essencialmente da evolução da procura interna face aos bens importados, da materialização dos investimentos públicos e privados e da importação dos derivados do petróleo. Assim, para o ano económico de 2015, a mesma foi estimada no montante de 718.293 milhões de Dobras o que corresponde a um crescimento de 24,1% face ao arrecadado no período homólogo de 2014; aproximadamente 66,9% das receitas fiscais e 10,2% da riqueza que se espera produzir no país em 2015. Estão incluídos dentro deste agregado as seguintes rubricas:

### • Imposto sobre exportação

O aumento das receitas derivadas deste imposto dependerá da exportação de bens e serviços produzidos internamente. A este nível, dada a dinâmica que se observa na cultura da exportação de cacau, café e pimenta biológicos, estima-se para 2015 o montante de 2,0 milhões de dobras, resultante da prestação de serviço aduaneiro, o que corresponde a um crescimento de 33,3% relativamente ao arrecadado em 2014.

### • Imposto sobre Importação

Este imposto é composto pelas Taxas e Sobretaxas Aduaneiras. Para o ano económico de 2015 estima-se que as receitas derivadas do imposto sobre importação atinjam o valor de 515.308 milhões de Dobras, cerca de 26,5% acima do arrecadado no período homólogo de 2014, representado 7,3% do PIB nominal estimado para o ano, e 71,7% do Impostos Indirectos. Essa estimativa dependerá, por um lado, das estimativas das *Taxas aduaneiras* no montante de 241.484 milhões de Dobras, correspondendo a um crescimento de 15,8% face ao arrecadado em 2014, dadas as perspetivas do aumento das importações para o ano, e por outro lado, das *Sobretaxas Aduaneiras*, que teve uma crescimento de 37,7%, situando-se nos 273.824 milhões de Dobras, justificado fundamentalmente pela recuperação do imposto devido pela ENCO, que será parcialmente absorvido pelos efeitos da queda do preço do petróleo no mercado internacional.

### • Imposto sobre Consumo

O Imposto sobre Consumo advém da cobrança do Imposto sobre o Consumo de Prestação de Serviços e do Imposto sobre o Consumo de Produção Local, de acordo com o Decreto-lei 20/76, de 30 de Junho, com as adaptações introduzidas pelos Decretos-lei 8 e 9/2005, de 1 de Agosto, respectivamente. Para o ano económico de 2015, o mesmo foi estimado em 104.470 milhões de Dobras, 14,5% do Imposto Indirecto e mais 26,8% daquilo que foi arrecadado em 2014. A estimativa apresentada tem subjacente, por um lado, o comportamento esperado do *Imposto de Serviço*, que tendo em conta o crescimento esperado da actividade económica, foi estimado em 81.770 milhões de Dobras, o que representa uma variação homóloga positiva de 19,8% face ao arrecadado em 2014, e por outro lado, as estimativas de arrecadação do *Imposto sobre a Produção Local*, que considerando o plano de amortização de atrasados desenvolvido pela administração tributária junto do maior contribuinte deste imposto, bem como, o crescimento

da actividade económica, foi estimado em 22.700 milhões de Dobras, mais 60,8% do arrecadado em todo ano de 2014.

### • Imposto sobre Selo

Este imposto integrava o grupo de *outras receitas fiscais*, e tendo em conta que adquiriu relevância ao longo de vários anos, houve a necessidade de destacá-lo dentre as demais. Sendo assim, dada as expectativas de crescimento económico para o exercício económico de 2015, as receitas provenientes deste imposto foram estimadas em 57.410 milhões de Dobras, o que corresponde a um crescimento de 10,8% do arrecadado no ano 2014, representando cerca de 8% dos impostos indirectos.

#### Taxas

De igual forma, as taxas também incorporavam o grupo de *outras receitas fiscais* e vinham ganhando expressão naquele grupo de receitas, tendo havido a necessidade de destacá-las das demais. Assim, espera-se que no exercício económico de 2015, estas registem um aumento de 10,8% face ao arrecadado no mesmo período de 2014, fixando-se nos 41.104 milhões de Dobras, estando subjacente a este aumento a estimativa de crescimento do PIB nominal para o ano 2015. Saliente-se que o valor estimado representa cerca de 5,7% dos impostos indirectos estimados na presente proposta do orçamento.

### VI.1.1.3. Outras Receitas Fiscais

Englobam neste grupo de receitas, outras taxas e impostos que não foram classificados nas categorias anteriormente mencionadas. Tendo em conta a estimativa do crescimento do PIB nominal para o ano 2015, estimou-se neste grupo de receitas o montante de 1.656 milhões de Dobras, o que corresponde a uma variação homóloga positiva de 10,6% face ao arrecadado no ano 2014.

#### VI.1.1.2. Receitas não Fiscais

A receita não fiscal é composta pela Receita Patrimonial, Receitas de Serviços e Outras Receitas não Fiscais. Para o ano económico de 2015, foi estimado para este grupo de receitas, o montante de 123.311 milhões de Dobras, o que representa 10,3% das receitas correntes; 1,7% do PIB nominal estimado para o ano e, um crescimento de 31,3% face ao arrecadado no ano 2014. O crescimento registado é impulsionado fundamentalmente pelo aumento das receitas consignadas às despesas dos serviços que as arrecadam.

### VI.1.1.2.1. Receita Patrimonial

Para este grupo de receitas foi estimado o montante de 66.928 milhões de Dobras, correspondendo a um crescimento de 10,8% face ao arrecadado em igual período de 2014, representando cerca de 54,3% das receitas não fiscais. Contribuíram para este montante os rendimentos de participação do estado nas sociedades de capital público e as receitas provenientes de rendimentos de pescas, cuja justificação abaixo se apresenta:

### • Rendimento de Participações

Este refere-se ao rendimento pela participação do Estado nas Empresas Públicas, Empresas Participadas e Sociedades de Capital Público. Para o ano económico de 2015, foi estimado para este grupo de receitas, o montante de 18.678 milhões de Dobras, referente apenas à

participação do Estado nas Empresas Participadas, nomeadamente ENCO e BISTP. Este montante representa cerca de 27,9% da receita patrimonial estimada na presente proposta do orçamento e um crescimento de 10,8% face ao arrecadado no mesmo período de 2014, tendo subjacente as expectativas do resultado da actividade destas sociedades no final do ano 2014.

#### • Rendimentos de Recursos Naturais

A estimativa de receita aqui apresentada faz referência apenas aos recursos provenientes do *Rendimento das Pescas*, oriundos do Acordo de Pesca assinado com a União Europeia, bem como, das licenças de pesca atribuídas a pequenas embarcações. Sendo assim, para o ano 2015 estimou-se para essa rubrica de receitas o montante de 36.381 milhões de Dobras, o que corresponde a 54,4% da receita patrimonial e um crescimento de 10,8% face ao arrecadado em 2014. O aumento verificado tem em conta o resultado alcançado no ano 2014 associado à expectativa de concessão de novas licenças ao longo de 2015.

### • Outras Receitas Patrimoniais

Este grupo de receitas engloba todas as outras receitas patrimoniais não classificadas nas rúbricas acima referidas. Para o ano 2015, foi estimado o montante de 11.869 milhões de Dobras, o que corresponde a um crescimento de 10,8% e representa 17,7% das receitas patrimoniais. Do montante previsto, destacam-se os recursos provenientes do arrendamento de prédio rústico ao favor da Estação emissora de *VOA*.

## VI.1.1.2.2. Receitas de Serviços

Esta rubrica vinha anteriormente incorporada no grupo de outras receitas fiscais e uma parte desta é consignada às despesas dos sectores. Com a implementação das novas regras no Sistema de Administração Financeira do Estado, através do Decreto n.º 4/2009, de 10 de Março, de modo a permitir uma maior transparência na gestão das finanças públicas, foi estatuído que todas as receitas do Estado devem ser canalizadas para a Conta Única do Tesouro. Desta forma, esta natureza económica de receitas ganhou relevância, tornando por isso, necessário o seu destaque dentre as demais. Assim, para o ano económico de 2015, estimou-se o montante de 46.174 milhões de Dobras, o que representa um crescimento de aproximadamente 89,9% face ao arrecadado no ano 2014 e cerca de 37,4% das receitas não fiscais.

#### VI.1.1.2.3. Outras Receitas não Fiscais

Este grupo de receitas engloba todas outras receitas não fiscais não classificadas nas rubricas acima mencionadas. Para 2015, foi estimado para este grupo de receitas o montante de 10.209 milhões de Dobras, o que corresponde a um crescimento de 10,8%, representando cerca de 8,3% das receitas não fiscais. O crescimento verificado tem por base a execução de 2014 associada às expectativas do crescimento da economia para o ano 2015.

### **VI.1.2. DONATIVOS**

A categoria de donativo prevista na presente proposta do orçamento engloba os donativos para o apoio directo ao orçamento, para projectos e os provenientes do Fundo HIPC. Sendo assim, foi estimado o montante de 1.083.733 milhões de Dobras, o que corresponde a mais 65,0% do mobilizado no ano transacto – cerca de 35,1% das receitas totais (incluindo o financiamento) e 15,3% do PIB nominal estimado para o ano 2015.

Para este montante, contribuíram os *Donativos para projectos* com 67,3% (729.747 milhões de Dobras), 35,0% acima do mobilizado em 2014; os recursos provenientes da iniciativa *HIPC* com 12,3% (133.623 milhões de Dobras) – que representa um crescimento de 904,8% face ao mobilizado em 2014; e o remanescente 20,3% provém do *Apoio Directo ao Orçamento* (220.363 milhões de Dobras), equivalente a 113,8% acima do mobilizado em todo ano de 2014.

### VI.2. DESPESAS

#### **VI.2.1. DESPESAS TOTAIS**

Tendo em conta o valor das Despesas Correntes de funcionamento, de Investimentos Públicos e Despesas financeiras fixadas na presente proposta do orçamento, as Despesas Totais foram estimadas no montante de 3.084.502 milhões de Dobras, cerca de 43,6% do PIB estimado para o ano e uma variação homóloga positiva de 55,4% face ao executado em 2014.

## VI.2.1.1. Por Classificação Orgânica

Quadro 8 – Despesas Totais por Órgão e Fonte de Recurso

Em Milhões de Dobras

Óraãos		Inter	no			Externo		Total	%
Órgãos	Tesouro	Consig.	HIPC	Total	Donativo	Crédito	Total	Geral	Estr.
01.0.00-AN	48.512	0	0	48.512	8.000	9.500	17.500	66.012	2,1
02.0.00-TC	15.593	0	0	15.593	0	15.000	15.000	30.593	1,0
10.0.00-TJ	32.000	0	0	32.000	3.966	6.000	9.966	41.966	1,4
20.0.00-PR	13.121	0	0	13.121	2.000	0	2.000	15.121	0,5
21.0.00-GPM	32.576	0	0	32.576	27.835	3.660	31.495	64.071	2,1
21.2.00-MPCMAP	2.543	0	0	2.543	3.412	3.095	6.507	9.050	0,3
22.0.00-PGR	17.574	0	0	17.574	2.000	1.000	3.000	20.574	0,7
23.0.00-MDM	75.022	71	0	75.093	4.500	8.500	13.000	88.093	2,9
24.1.00-MNEC	25.139	1.045	0	26.183	12.216	8.250	20.466	46.649	1,5
24.2.00-EMBX-STP	77.045	0	0	77.045	0	0	0	77.045	2,5
25.0.00-MJDH	26.748	0	1.000	27.748	1.000	5.150	6.150	33.898	1,1
26.0.00-MEAS	16.046	242	9.268	25.556	8.701	1.000	9.701	35.257	1,1
27.0.00-MFAP	73.616	21.920	0	95.536	12.596	5.000	17.596	113.132	3,7
29.0.00-MECC	280.080	79	17.838	297.997	95.004	0	95.004	393.001	12,7
32.0.00-MIRNA	25.157	10.486	7.493	43.136	109.440	590.264	699.704	742.840	24,1
33.0.00-MS	152.778	1.162	24.623	178.563	121.715	17.577	139.292	317.855	10,3
34.0.00-MJDH	8.799	0	751	9.550	26.456	0	26.456	36.006	1,2
35.0.00-MADR	25.162	550	0	25.712	104.727	6.632	111.359	137.071	4,4
37.0.00-MAI	90.031	0	4.460	94.491	16.105	20.800	36.905	131.396	4,3
38.0.00-MECI	28.344	9.912	0	38.256	37.254	2.000	39.254	77.510	2,5
70.0.00-GRP	42.200	0	4.471	46.671	54.048	27.395	81.443	128.114	4,2
71.0.00-CDAG	18.123	0	0	18.123	17.000	0	17.000	35.123	1,1
72.0.00-CDCG	13.130	0	0	13.130	7.804	0	7.804	20.934	0,7
73.0.00-CDC	10.833	0	0	10.833	6.550	0	6.550	17.383	0,6
74.0.00-CDLMB	11.664	0	0	11.664	7.231	0	7.231	18.895	0,6
75.0.00-CDLOBT	11.344	0	0	11.344	10.448	0	10.448	21.792	0,7
76.0.00-CDMZ	12.519	0	0	12.519	15.000	0	15.000	27.519	0,9
91.0.00-EGE	290.711	0	0	290.711	14.741	32.150	46.891	337.602	10,9
Total Geral	1.476.411	45.467	69.904	1.591.782	729.747	762.973	1.492.720	3.084.502	100,0

Em termos da distribuição orgânica, prevê-se que seja alocado ao Ministério das Infraestruturas, Recursos Naturais e Ambiente (MIRNA), o montante de 742.840 milhões de dobras (24,1% do total do orçamento para 2015), seguido do Ministério de Educação, Cultura e Ciência (MECC) com 393.001 milhões de dobras (12,7%) e o Ministério da Saúde com 317.855 milhões de dobras (10,3%).

## VI.2.1.2. Por Classificação Funcional

Quadro 9 – Despesas Totais por Função e Fonte de Recurso

Em Milhões de Dobras

Função		Inte	rno			Externo		Total	%
i ulição	Tesouro	Consig.	HIPC	Total	Donativo	Crédito	Total	Geral	Estr.
01-SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS	639.635	30.721	5.171	675.527	122.374	113.818	236.191	911.718	29,6
02-DEFESA NACIONAL	67.053	71	0	67.125	4.500	8.500	13.000	80.125	2,6
03-SEG. INTER. ORDEM PÚBLICA	104.633	0	5.460	110.093	16.105	26.000	42.105	152.197	4,9
04-EDUCAÇÃO	276.266	0	17.838	294.105	92.549	0	92.549	386.654	12,5
05-SAÚDE	152.708	1.241	17.763	171.712	125.515	17.577	143.092	314.804	10,2
06-SEG. E ASSISTENCIA SOCIAL	10.554	0	15.978	26.532	5.155	0	5.155	31.687	1,0
07-HAB. SERV. COMUNITÁRIOS	1.812	0	0	1.812	3.300	49.000	52.300	54.112	1,8
08-CULTURA E DESPORTO	8.170	0	500	8.670	23.410	0	23.410	32.080	1,0
09-COMBUSTÍVEIS E ENERGIA	7.269	36	0	7.305	76.973	318.620	395.593	402.899	13,1
10-AGRICULTURA E PESCA	14.754	9.758	0	24.512	136.424	4.000	140.424	164.936	5,3
12-TRANSP. E COMUNICAÇÕES	6.939	2.100	7.044	16.083	59.269	224.458	283.727	299.810	9,7
13-COMÉRCIO E SERVIÇOS	0	317	0	317	0	0	0	317	0,0
14-TRABALHO	445	242	150	837	0	1.000	1.000	1.837	0,1
15-AMBIENTE	1.782	980	0	2.762	400	0	400	3.162	0,1
17-ENCARGOS FINANCEIROS	184.391	0	0	184.391	63.774	0	63.774	248.165	8,0
Total Geral	1.476.411	45.467	69.904	1.591.782	729.747	762.973	1.492.720	3.084.502	100

Em termos da classificação funcional, para além dos custos associados aos serviços públicos gerais, prevê-se que sejam afectados 402.899 milhões de dobras (13,1%) à categoria de combustíveis e energia, 386.654 milhões de dobras (12,5%) à educação e 314.804 milhões de dobras (10,2%) à saúde.

## VI.2.1.3. Por Localização Geográfica

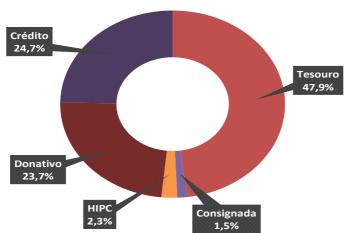
Quadro 10 – Despesas Totais por Localização Geográfica e Fonte de Recurso

Em Milhões de Dobras

Localização		Inter	no			Externo		Total	%
Localização	Tesouro	Consig.	HIPC	Total	Donativo	Crédito	Total	Geral	Estr.
01-Nacional	1.352.551	45.326	43.466	1.441.343	444.816	449.164	893.979	2.335.322	75,7
02-São Tomé	0	0	0	0	55.700	100.450	156.150	156.150	5,1
03-Príncipe	45.998	0	4.471	50.469	56.548	29.695	86.243	136.712	4,4
04-Água Grande	18.123	0	9.920	28.043	45.993	58.949	104.942	132.985	4,3
05-Mé-Zochi	12.519	0	3.338	15.857	45.884	43.818	89.702	105.559	3,4
06-Cantagalo	13.130	0	4.501	17.631	21.586	8.593	30.179	47.809	1,5
07-Lembá	11.914	0	4.208	16.122	7.231	16.566	23.797	39.920	1,3
08-Lobata	11.344	70	0	11.414	42.504	42.015	84.519	95.933	3,1
09-Caué	10.833	70	0	10.903	9.484	13.724	23.208	34.112	1,1
Total Geral	1.476.411	45.467	69.904	1.591.782	729.747	762.973	1.492.720	3.084.502	100,0

Considerando a distribuição geográfica, exceptuando os gastos administrativos, institucionais e projectos transversais ao nível nacional, prevê-se que seja afectado em projectos específicos 156.150 milhões de dobras (5,1%) à ilha de São Tomé e 136.712 milhões de dobras (4,4%) à ilha do Príncipe.

### VI.2.1.4. Por Fonte de Recurso



de fontes Em termos de financiamento, prevê-se que, do total do financiamento requerido, 47% dos fundos seiam provenientes do Tesouro Público, 24,7% obtidos com recurso crédito, 23,0% provenientes de donativos, 2,3% do fundo HIPC e, finalmente, 1,5% provenientes de receitas consignadas.

# VI.2.2. DESPESAS CORRENTES (de funcionamento)

As Despesas Correntes (de funcionamento) para o ano 2015 foram fixadas em 1.346.223 milhões de Dobras, cerca de 19,0% e 43,6% do PIB e das Despesas Totais respectivamente, correspondendo a um crescimento nominal de 17,0% relativamente ao executado no ano 2014. O nível de despesas apresentado foi estimado em função do aumento das despesas com pessoal, transferências correntes, aquisição de bens e serviços, e a dotação para suprir os compromissos assumidos no ano transacto.

### VI.2.2.1. Despesas com Pessoal

O nível de execução registado no ano anterior, associado à implementação das carreiras na educação e à revisão do quadro remuneratório das forças militares e para-militares, comprometidas em 2014, e com impacto directo em 2015, implicou um crescimento nominal da massa salarial em 10,8% face ao que foi executado até ao final de 2014, tendo-se estimado para 2015, o montante de 630.812 milhões de Dobras. Salienta-se que este montante representa cerca de 8,9% de toda riqueza produzida no país; 46,9% do total de despesas correntes e 52,7% das receitas correntes estimadas na presente proposta do orcamento.

### VI.2.2.2. Despesas com Aquisição de Bens e Serviços

Atendendo que se prevê o pagamento em tempo oportuno do consumo de serviços de água, energia e comunicação ao longo do exercício económico de 2015, evitando desta forma a acumulação de atrasados nesta categoria económica de despesas, estimou-se para as despesas com Bens e Serviços o montante de 228.645 milhões de Dobras, correspondente a 3,0% acima do executado no mesmo período de 2014, e cerca de 17% do total de despesas correntes.

### VI.2.2.3. Despesas com Juros da Dívida Pública

Os juros da dívida pública foram estimados para o ano 2015 no valor de 30.686 milhões de Dobras, o que corresponde a um crescimento de 10,8% relativamente ao executado no ano 2014, representando desta forma 2,3% das despesas correntes fixadas na presente proposta do orçamento.

### VI.2.2.4. Despesas com Subsídios e Transferências Correntes

Para o ano económico de 2015, foi estimado para este grupo de despesas o montante de 315.223 milhões de Dobras, o que corresponde a 28,6% acima do que foi executado até ao final do ano 2014 e 23,4% do total das despesas correntes previstas. O crescimento verificado devese ao facto de: (i) as despesas dos serviços que outrora eram classificadas noutras rubricas passaram a ser classificadas como transferências para serviços e fundos autónomos decorrentes da criação e autonomização da Universidade de São Tomé e Príncipe; (ii) o aumento da dotação para o pagamento de bolsas de estudos aos estudantes são-tomenses no exterior; e (iii) o aumento da dotação do Instituto Nacional de Estatística conforme a autonomia administrativa atribuída ao mesmo no seu estatuto orgânico.

### VI.2.2.5. Outras Despesas Correntes

Relativamente a outras despesas correntes diversas, foi estimado para o ano económico de 2015 o montante de 78.209 milhões de Dobras, o que representa uma diminuição de 7,4% face ao executado em 2014. O decréscimo verificado deve-se a uma redução de 20,1% das despesas consignadas às receitas próprias dos serviços que as arrecadam, que representam mais de 58,1% deste grupo de despesas.

# VI.2.3. INVESTIMENTOS PÚBLICOS (Projectos)

### VI.2.3.1. Programa de Investimentos Públicos por Fonte de Recurso

Para 2015, o Programa de Investimentos Públicos (PIP) foi fixado em 1.625.871 milhões de Dobras, o que corresponde a um crescimento de 94,8% relativamente ao executado em 2014, representando desta forma 23% do PIB nominal estimado para o ano.

Quadro 11 - Programas de Investimentos Públicos por Fonte de Recursos

Em Milhões de Dobras

Fonte de Recursos	Execução d	e 2014	Orçamento	Orçamento 2015			
Forte de Recursos	Valor	% Estr.	Valor	% Estr.	V.H.		
Interna	67.625	8,1	133.151	8,2	96,9		
Recursos Próprios	57.575	85,1	63.247	47,5	9,9		
HIPC	10.050	14,9	69.904	52,5	595,5		
Externa	767.145	91,9	1.492.720	91,8	94,6		
Donativos	462.327	60,3	729.747	48,9	57,8		
Créditos	304.818	39,7	762.973	51,1	150,3		
Total geral	834.770	100	1.625.871	100	94,8		

De acordo com o Quadro 11 acima, verifica-se que 91,8% do PIP será assegurado pelos recursos externos, em que os empréstimos representam 51,1% e os donativos 48,9%. O nível do PIP

assegurado por recursos externos para 2015 está 94,6% acima do executado no mesmo período de 2014, impulsionado fundamentalmente pelo crescimento verificado ao nível dos créditos.

Igualmente constata-se que, os restantes 8,2% do total das despesas de investimentos públicos serão asseguradas pelos recursos internos, os quais se estimaram em 133.151 milhões de Dobras, correspondente a um crescimento de 96,9% face ao executado no período homólogo de 2014 – donde se destaca a contribuição do fundo HIPC.

Verifica-se também que, do total do financiamento do externo (Quadro 12), 83,0% são garantidos por parceiros Bilaterais com maior destaque para Angola, Taiwan e Portugal que representam cerca de 36%, 29% e 23% respectivamente. Realça-se ainda que os Donativos dos parceiros Bilaterais representam 68% do total desta fonte de recursos, com destaque para os provenientes de Taiwan e Nigéria com uma contribuição de 71% e 19% respectivamente. Já os créditos provenientes dos parceiros bilaterais representam 97% desta fonte de recursos, sendo 61% provenientes de Angola e 39% de Portugal.

Quadro 12 - Programa de Investimentos por Financiamentos Externos

Em Milhões de Dobras

Financiadores	Donat	ivo	Créd	ito	<b>Total Geral</b>		
rillaliciauores	Valor	Estr.	Valor	Estr.	Valor	Estr.	
BILATERAL	499.025	68%	741.973	97%	1.240.997	83%	
1006 PORTUGAL	27.540	6%	-	-	27.540	2%	
1008 TAIWAN	355.383	71%	-	-	355.383	29%	
1010 NIGERIA	96.500	19%	-	-	96.500	8%	
1013 JAPÃO	19.601	4%	-	-	19.601	2%	
1106 PORTUGAL	-	-	290.858	39%	290.858	23%	
1111 ANGOLA	-	-	451.115	61%	451.115	36%	
MULTILATERAL	230.723	32%	21.000	3%	251.723	17%	
1002 BM	1.500	1%	-	-	1.500	1%	
1012 Sub.Emp. Petrol.	29.500	13%	-	-	29.500	12%	
1015 Uni.Europeia	104.447	45%	-	-	104.447	41%	
1027 FAO	9.614	4%	-		9.614	4%	
1028 BAD	85.661	37%	-	-	85.661	34%	
1104 BADEA	-	-	17.000	81%	17.000	7%	
1116 FIDA	-	-	4.000	19%	4.000	2%	
Total Geral	729.747	100%	762.973	100%	1.492.720	100%	

Fonte: Ministério das Finanças e Administração Pública

Ainda referente ao Quadro 12, regista-se que 17% dos recursos externos são assegurados por parceiros Multilaterais com maior realce para os provenientes da União Europeia e do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) com 41% e 34% respectivamente. Dos Donativos garantidos pelos parceiros Multilaterais, que representam 32% desta fonte de recursos, destacam-se os provenientes da União Europeia e do BAD com, respectivamente, 45% e 37%. Já os créditos são todos garantidos pelo BADEA e o Fundo Internacional para Desenvolvimento Agrícola (FIDA), com 81% e 19% respectivamente.

Analisando o Quadro 13, verifica-se que a maior parte das acções constantes no PIP (cerca de 59%) são de carácter nacional, dada a transversalidade associada às mesmas, seguido da ilha de São Tomé e da ilha do Príncipe com 10% e 6%, respectivamente.

Quadro 13 - Programa de Investimentos Públicos por Afectação Geográfica

Em Milhões de Dobras

	LOCALIZAÇÃO	FINA	NCIAMENTO IN	TERNO	FIN	ANCIAMENTO IN	TOTAL GERAL	ESTR%	
	LOCALIZAÇÃO	HIPC	TESOURO	TOTAL	DONATIVO	CRÉDITO	TOTAL	TOTAL GENAL	LJIN/
01	Nacional	43.466	23.338	66.803	444.816	449.164	893.979	960.783	59%
02	São Tomé	-	-	-	55.700	100.450	156.150	156.150	10%
03	Príncipe	4.471	2.600	7.071	56.548	29.695	86.243	93.314	6%
04	Água Grande	9.920	5.000	14.920	45.993	58.949	104.942	119.862	7%
05	Mé-Zochi	3.338	5.000	8.338	45.884	43.818	89.702	98.040	6%
06	Cantagalo	4.501	7.804	12.305	21.586	8.593	30.179	42.484	3%
07	Lembá	4.208	7.231	11.439	7.231	16.566	23.797	35.237	2%
08	Lobata	-	5.724	5.724	42.504	42.015	84.519	90.243	6%
09	Caué	-	6.550	6.550	9.484	13.724	23.208	29.758	2%
	TOTAL GERAL	69.904	63.247	133.151	729.747	762.973	1.492.720	1.625.871	100%

Fonte: Ministério das Finanças e Administração Pública

Procedendo a análise do PIP por Órgão, conforme o Quadro 14, verifica-se que a maior afectação de recursos foi canalizada para o Ministério das Infra-estruturas, Recursos Naturais e Ambiente (MIRNA) com 44%, devido aos projectos na área de transportes e comunicações e no sector de energia; seguido do Ministério da Saúde com 10%, do Ministério da Educação, Cultura e Ciência e do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural ambos com 7% e, da Região Autónoma do Príncipe (RAP) com 5%.

Quadro 14 - Programa de Investimentos Públicos por Órgão e Fonte de Recursos

Em Milhões de Dobras

ÓRGÃO		FINAN	CIAMENTO IN	TERNO	FINAI	ICIAMENTO INT	TOTAL CERAL	50500/		
		HIPC	TESOURO TOTAL		DONATIVO	CRÉDITO	TOTAL	TOTAL GERAL	ESTR%	
01.0.00	NA	-	-	-	8.000	9.500	17.500	17.500	1%	
02.0.00	TC	-	-	15.00		15.000	15.000	15.000	1%	
10.0.00	TJ	-	-	-	3.966	6.000	9.966	9.966	1%	
20.0.00	PR	-	2.000	2.000	2.000	-	2.000	4.000	0%	
21.0.00	GPM	-	800	800	27.835	3.660	31.495	32.295	2%	
21.2.00	MPCMAP	-	-	-	3.412	3.095	6.507	6.507	0%	
22.0.00	MGR	-	-	-	2.000	1.000	3.000	3.000	0%	
23.0.00	MDM	-	5.300	5.300	4.500	8.500	13.000	18.300	1%	
24.1.00	MNEC-INT	-	990	990	12.216	8.250	20.466	21.456	1%	
24.2.00	MNEC-EXT	-	-	-	-	-	-	-	0%	
25.0.00	MJDH	1.000	750	1.750	1.000	5.150	6.150	7.900	0%	
26.0.00	MEAS	9.268	525	9.793	8.701	1.000	9.701	19.494	1%	
27.0.00	MFAP	-	2.578	2.578	12.596	5.000	17.596	20.174	1%	
29.0.00	MECC	17.838	4.174	22.012	95.004	-	95.004	117.015	7%	
32.0.00	MIRNA	7.493	7.000	14.493	109.440	590.264	699.704	714.196	44%	
33.0.00	MS	24.623	150	24.773	121.715	17.577	139.292	164.065	10%	
34.0.00	MJD	751	-	751	26.456	-	26.456	27.207	2%	
35.0.00	MADR	-	-	-	104.727	6.632	111.359	111.359	7%	
37.0.00	MAI	4.460	-	4.460	16.105	20.800	36.905	41.365	3%	
38.0.00	MECI	-	1.171	1.171	37.254	2.000	39.254	40.425	2%	
70.0.00	RAP	4.471	500	4.971	54.048	27.395	81.443	86.414	5%	
71.0.00	CDAG	-	5.000	5.000	17.000	-	17.000	22.000	1%	
72.0.00	CDCO	-	7.804	7.804	7.804	-	7.804	15.608	1%	
73.0.00	CDCE	-	6.550	6.550	6.550	-	6.550	13.100	1%	
74.0.00	CDLEB	-	7.231	7.231	7.231	-	7.231	14.462	1%	
75.0.00	CDLOB	-	5.724	5.724	10.448	-	10.448	16.172	1%	
76.0.00	CDM	-	5.000	5.000	15.000	-	15.000	20.000	1%	
91.0.00	EGE				14.741	32.150	46.891	46.891	3%	
TOTA	AL GERAL	69.904	63.247	133.151	729.747	762.973	1.492.720	1.625.871	100%	

Fonte: Ministério das Finanças e Administração Pública

O Quadro 15 apresenta o PIP por áreas de intervenção da acção governativa, realçando claramente intervenções do Governo nas áreas como Energia (25%), Transportes e Comunicações (18%), Serviços Públicos Gerais (16%) e Saúde (10%) do total dos Investimentos Públicos.

Quadro 15 - Programa de Investimentos Públicos por Função e Fonte de Financiamento

	FUNÇÃO	FINAN	ICIAMENTO IN	ITERNO	FINA	NCIAMENTO IN	TOTAL GERAL	ESTR%	
	FONÇAO	HIPC	TESOURO TOTAL		DONATIVO	CRÉDITO	TOTAL		TOTAL GENAL
01	SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS	5.171	11.872	17.043	122.374	113.818	236.191	253.234	16%
02	DEFESA NACIONAL	-	6.100	6.100	4.500	8.500	13.000	19.100	1%
03	SEGURANÇA INTERNA E ORDEM PÚBLICA	5.460	300	5.760	16.105	26.000	42.105	47.865	3%
06	SEGURANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL	15.978	1.125	17.103	5.155	-	5.155	22.258	1%
12	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	7.044	-	7.044	59.269	224.458	283.727	290.771	18%
14	TRABALHO	150	-	150	-	1.000	1.000	1.150	0%
04	EDUCAÇÃO	17.838	2.964	20.802	92.549	-	92.549	113.351	7%
80	CULTURA E DESPORTO	500	1.210	1.710	23.410	-	23.410	25.120	2%
05	SAÚDE	17.763	-	17.763	125.515	17.577	143.092	160.855	10%
07	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	-	-	-	3.300	49.000	52.300	52.300	3%
09	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA	-	7.000	7.000	76.973	318.620	395.593	402.593	25%
15	AMBIENTE	-	-	-	400	-	400	400	0%
10	AGRICULTURA E PESCA	-	368	368	136.424	4.000	140.424	140.792	9%
13	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	0%
17	ENCARGOS FINANCEIROS	-	32.309	32.309	63.774	-	63.774	96.083	6%
	TOTAL GERAL	69.904	63.247	133.151	729.747	762.973	1.492.720	1.625.871	100%

Fonte: Ministério das Finanças e Administração Pública

# VII. Despesas PRO-POOR

Para 2015, projecta-se um montante de MDbs. 1.137.310, sendo 60% e 40% das quais financiadas com recurso externo e recurso interno, respectivamente. Deste valor, que representa 37% do orçamento e 16% do PIB para o ano, cerca de 31% à Educação, 27% está direccionado à Saúde, 22% direccionado à Energia e 12% direccionado à agricultura e pesca, reflectindo o esforço das autoridades para melhorar a oferta e qualidade de serviços em sectores considerados prioritários para a redução da pobreza.

Quadro 16 - Despesas Pro-Poor de 2012 à 2015

	DOTACAO AJUSTADA		EXECU	EXECUÇÃO		DOTACAO AJUSTADA		EXECUÇÃO		DOTACAO AJUSTADA		EXECUÇÃO		PROGRAMAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL		20	012				2013			20	14		20	15	
	Externo	Interno	Externo	Interno	Externo	Interno	Externo	Interno	Externo	Interno	Externo	Interno	Externo	Interno	
04 - EDUCAÇÃO	115.430.000.000	189.898.271.936	110.830.000.000	164.870.554.251	96.333.061.821	272.727.962.397	29.390.770.069	225.370.361.161	90.963.717.051	293.548.797.347	19.962.979.495	274.153.041.718	79.136.344.219	273.034.718.316	
0401 - EDUCAÇÃO PRÉ_ESCOLAR	3.200.000.000	3.764.679.590	1.600.000.000	914.679.590	5.698.038.770	800.000.000	3.055.829.411	797.912.000	11.560.000.000	1.100.000.000	2.460.000.000	668.136.858	3.723.489.687	4.498.555.945	
0402 - ENSINO PRIMÁRIO	6.000.000.000	2.205.000.000	3.000.000.000	680.043.005	7.000.000.000	625.000.000	3.060.974.843	519.495.000	24.664.946.212	2.320.000.000	4.238.161.712	1.719.900.000	21.989.358.295	3.890.581.927	
0403 - ENSINO SECUNDÁRIO	17.800.000.000	6.043.792.474	17.800.000.000	647.079.534	14.741.866.913	2.335.026.185	10.378.744.873	1.172.667.522	20.894.155.455	3.916.533.500	10.962.985.355	0	33.500.000.000	5.000.000.000	
0404 - ENSINO SUPERIOR	0	2.483.200.000	0	482.006.000	8.271.200.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0405 - ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL	0	3.871.792.629	0	2.998.071.312	18.684.340.754	2.137.505.873	8.286.704.704	1.893.854.054	0	0	0	0	2.000.000.000	997.055.000	
0406 - EDUCAÇÃO DE ADULTOS	0	0	0	0	0	30.459.056	0	6.190.108	0	515.000.000	0	388.485.356	0	1.322.636.997	
0499 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	88.430.000.000	171.529.807.243	88.430.000.000	159.148.674.810	41.937.615.384	266.799.971.283	4.608.516.237	220.980.242.477	33.844.615.384	285.697.263.847	2.301.832.429	271.376.519.505	17.923.496.237	257.325.888.447	
05 - SAÚDE	178.376.121.126	97.400.149.621	141.361.280.093	92.791.739.396	160.062.378.930	111.956.331.438	8.739.866.821	102.927.513.759	129.041.689.470	149.064.145.542	26.685.148.055	137.382.610.247	143.091.582.295	166.135.334.361	
AMBULATÓRIAL E BLOCO DE UR	114.807.179.487	16.055.860.028	88.640.489.001	15.149.145.815	82.592.000.000	6.902.817.142	5.677.372.206	6.657.344.510	72.017.000.000	8.865.030.872	15.915.130.585	8.558.503.405	91.741.582.295	32.441.270.324	
0502 - SAÚDE PÚBLICA	0	1.244.565.282	0	63.573.775	13.844.352.000	2.147.165.281	0	1.207.230.394	11.344.352.000	4.664.722.974	922.050.000	2.462.463.760	0	2.126.375.000	
EQUPAMENTOS MÉDICOS, APARATOS E	15.000.000.000	6.616.225.000	5.000.000.000	4.218.981.095	10.500.000.000	0	0	0	0	0	0	0	16.000.000.000	2.500.000.000	
0504 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0	0	0	0	0	1.566.381.376	0	1.249.624.350	0	0	0	0	0	0	
0505 - VIGILÂNGIA EPIDEMIOLÓGICA	17.343.589.744	13.996.272	17.343.589.744	8.998.811	20.676.027.000	606.375.000	0	606.375.000	15.889.850.000	606.375.000	0	483.599.500	0	0	
0506 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.734.358.974	51.535.775	1.822.078.974	15.850.667	6.000.000.000	51.535.775	0	41.258.862	0	538.028.312	0	345.491.468	7.000.000.000	651.190.001	
0599 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	29.490.992.921	73.417.967.264	28.555.122.375	73.335.189.234	26.449.999.930	100.682.056.864	3.062.494.615	93.165.680.644	29.790.487.470	134.389.988.384	9.847.967.470	125.532.552.114	28.350.000.000	128.416.499.036	
06 - SEGURANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL	11.655.000.000	15.782.678.704	11.655.000.000	6.610.689.373	3.350.000.000	15.918.500.000	0	9.584.516.920	1.500.000.000	13.042.000.000	0	7.459.133.554	4.000.000.000	11.878.500.000	
0601 - SEGURANÇA SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	500.000.000	2.000.000.000	0	2.000.000.000	0	0	
0602 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	11.655.000.000	13.732.678.704	11.655.000.000	4.560.689.373	1.350.000.000	14.268.500.000	0	8.120.806.920	1.000.000.000	10.442.000.000	0	4.904.812.833	4.000.000.000	11.878.500.000	
ADOLESCENTE	0	0	0	0	0	600.000.000	0	413.710.000	0	600.000.000	0	554.320.721	0	0	
0605 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0	2.050.000.000	0	2.050.000.000	2.000.000.000	1.050.000.000	0	1.050.000.000	0	0	0	0	0	0	
07 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	230.213.508.292	10.920.000.000	179.190.809.265	8.920.000.000	225.659.319.804	0	26.085.141.702	0	244.976.207.238	9.076.216.500	103.042.496.644	0	52.300.000.000	0	
COMUNITÁRIO	0	4.000.000.000	0	2.000.000.000	85.266.666.666	0	0	0	138.178.360.617	3.000.000.000	80.576.349.712	0	0	0	
0702 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	204.213.508.292	2.000.000.000	174.078.508.292	2.000.000.000	106.555.153.138	0	13.594.003.951	0	103.947.846.621	6.076.216.500	19.971.102.598	0	1.300.000.000	0	
0703 - SANEAMENTO BÁSICO	0	4.920.000.000	0	4.920.000.000	8.837.500.000	0	0	0	2.850.000.000	0	2.495.044.334	0	2.000.000.000	0	
0704 - INFRA-ESTRUTURAS URBANAS	26.000.000.000	0	5.112.300.972	0	25.000.000.000	0	12.491.137.751	0	0	0	0	0	49.000.000.000	0	
08 - CULTURA E DESPORTO	3.429.364.103	2.923.211.417	0	1.949.860.267	59.335.734.511	3.175.000.000	0	1.880.000.000	15.202.488.285	4.480.000.000	6.425.174.439	2.928.916.668	16.000.000.000	1.210.000.000	
0801 - DIFUSÃO CULTURAL	0	1.773.211.417	0	1.016.526.933	10.300.000.000	1.875.000.000	0	1.725.000.000	14.430.581.085	4.480.000.000	5.710.853.500	2.928.916.668	0	1.210.000.000	
0802 - DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER	3.429.364.103	700.000.000	0	933.333.333	48.535.734.511	1.300.000.000	0	155.000.000	771.907.200	0	714.320.939	0	16.000.000.000	0	
CULTURAL	0	450.000.000	0	0	500.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
09 - COMBUSTÍVEIS E ENERGIA	143.639.240.000	0	31.107.200.000	0	102.717.207.006	0	0	0	20.615.255.984	0	0	0	255.071.312.587	0	
0901 - COMBUSTÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
ENERGIA	143.639.240.000	0	31.107.200.000	0	102.717.207.006	0	0	0	20.615.255.984	0	0	0	255.071.312.587	0	
10 - AGRICULTURA E PESCA	295.817.822.049	11.962.409.973	245.374.022.049	12.863.653.226	700.000.000	1.564.039.906	0	51.781.056	107.556.336.729	709.755.907	29.246.539.076	342.335.000	134.652.604.298	799.841.297	
1001 - AGRICULTURA E PECUÁRIA	173.092.218.713	5.583.879.484	144.648.418.713	5.578.773.716	0	1.500.000.000	0	0	106.943.836.729	305.214.610	29.246.539.076	3.000.000	134.040.104.298	445.300.000	
1002 - PESCA	122.243.405.900	5.438.340.280	100.243.405.900	6.361.539.168	0	0	0	0	612.500.000	0	0	0	612.500.000	0	
1003 - INVESTIGAÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PESCA	482.197.436	940.190.210	482.197.436	923.340.342	700.000.000	64.039.906	0	51.781.056	0	404.541.297	0	339.335.000	0	354.541.297	
Total Pobreza	978.561.055.571	328.886.721.652	719.518.311.407	288.006.496.512	648.157.702.072	405.341.833.741	64.215.778.592	339.814.172.896	609.855.694.757	469.920.915.296	185.362.337.709	422.266.037.188	684.251.843.399	453.058.393.974	
Total Geral do OGE	1.733.903.514.849	1.090.169.079.222	1.249.141.694.696	963.539.123.017	1.821.495.000.000	1.246.795.885.116	202.805.058.005	896.786.551.581	1.633.561.000.000	1.341.411.347.354	414.420.973.360	1.142.678.127.670	1.492.720.000.000	1.591.782.000.000	
РІВ	4.952.251.327.101			5.582.455.021.982				6.239.163.586.736			7.071.673.901.605				
Em % do Total Geral do OGE	56,4	30,2	57,6	29,9	35,6	32,5	31,7	37,9	37,3	35,0	44,7	37,0	45,8	28,5	
Em % do PIB	19,8%	6,6%	14,5%	5,8%	11,6%	7,3%	1,2%	6,1%	9,8%	7,5%	3,0%	6,8%	9,7%	6,4%	
			-	88%											

 
 Total Pobreza
 1.307.447.777.223
 1.007.524

 Total Geral do OGE
 2.824.072.594.071
 2.212.686

 Em % do Total Geral do OGE
 46,3%
 45,

 Fonte: Ministério das Finanças e Administração Pública
 1.007.524.807.919 1.053.499.535.813 404.029.951.488 1.079.776.610.053 607.628.374.897 1.137.310.237.373 2.212.680.817.713 3.068.290.885.116 1.099.591.609.586 2.974.972.347.354 1.557.099.101.030 37%